



Número do Processo

015742/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DO CALENDÁRIO DE MESA 2022 - DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022.

INTERESSADOS

SEDIT - SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS



Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda



1.1 Título

Calendário de mesa para o ano de 2022.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	Data	8/10/2021
Responsável pela Demanda	Roberta Laena Costa Jucá		

2 Contexto

2.1 Motivação

Servir como ferramenta de apoio a todos os servidores em atividade na Justiça Eleitoral no Ceará e auxiliar na divulgação do Calendário Eleitoral das Eleições de 2022.

2.2 Resultados Esperados

Facilitar a visualização de prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral e dar ampla divulgação da Resolução que tratará do Calendário Eleitoral para as Eleições de 2022.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<p>Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativo e da governança judiciária.</p> <p>Iniciativa Estratégica: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.</p>



Descrição:

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [X] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

O objeto poderá ser descartado após o fim do ano de 2022.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[] Uma Unidade [] Duas unidades [] Três unidades [X] Mais de Três unidades

Todas as unidades da Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais serão beneficiadas com esta aquisição.

2.6 Expectativa de entrega

O objeto da presente aquisição deverá ser disponibilizado até fevereiro de 2022.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Roberta Laena Costa Jucá
Telefone	3453.3870
E-mail	robertalaena@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Nagila Maria de Melo Angelim
Telefone	3453.3872
E-mail	nagila@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Telefone	3453.3873
E-mail	lenio@tre-ce.jus.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163984/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM Assinado eletronicamente em 08/10/2021 13:48:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA Assinado eletronicamente em 08/10/2021 13:57:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Outubro de 2021.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Para assinatura do Documento Oficial da Demanda - Calendário de Mesa 2022. Após, encaminhar para a SAD para análise e autorização da demanda e para indicação do demandante Administrativo.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163997/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 08/10/2021 13:51:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Outubro de 2021.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Adiro integralmente à proposição da SEDIT.

Não obstante a previsão orçamentária para aquisição de um calendário simples, a COEJE corrobora o entendimento da COELE e da SJU, unidades que se manifestaram pela aquisição do **calendário de mesa no formato completo, contendo todo o teor do calendário eleitoral**. Oportuno salientar, ademais, que o item foi bem avaliado na última avaliação das eleições.

Deste modo, encaminho o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) constante do Doc. Pad nº 163984/2021 para análise e autorização.

ROBERTA LAENA COSTA JUCA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164259/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 08/10/2021 18:16:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Outubro de 2021.

PAD nº 15742/2021.



Informamos que a presente aquisição está prevista no Plano de Contratações 2022, notadamente no Anexo II - A - Consumo e Permanente, item 225.

À COEJE/SEDIT, à elaboração dos Estudos Preliminares e Termo de Referência, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 575/2021.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164280/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 11/10/2021 13:12:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Outubro de 2021.



À
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Para providências, nos termos do doc. pad 164280/2021.

ROBERTA LAENA COSTA JUCA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164977/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 11/10/2021 13:18:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Devolvo este PAD, pois faltou indicar o demandante administrativo para a contratação em questão. Após, retorno-o a esta seção.

FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165545/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 13/10/2021 09:51:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.

PAD nº 15742/2021.



Apesar de a legislação não exigir que o integrante administrativo seja um representante da Secretaria de Administrativa, não sendo, por conseguinte, uma interpretação meramente literal, neste feito indico o titular da COAPA.

À SEDIT, para continuidade da contratação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165661/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/10/2021 15:30:32 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para impressão do Calendário de Mesa 2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/10/2021 10:32:56

Por: FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY e outros

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Como ocorre tradicionalmente no final de anos não eleitorais, a Escola Judiciária Eleitoral contrata empresa para impressão de calendário de mesa contendo a resolução do TSE que fixa o calendário eleitoral das eleições do ano seguinte, para distribuição a todos os servidores, juízes e promotores da Justiça Eleitoral no Ceará.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Roberta Laena Costa Jucá
Integrante Técnico	Nagila Maria de Melo Angelim
Integrante Administrativo	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Adotar-se-á a modalidade pregão eletrônico para a licitação da presente contratação, que deverá ser confeccionada de acordo com as especificações abaixo:

Calendário de mesa 2022	
Base:	<ul style="list-style-type: none">Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;Em offset;Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas.
Lâminas:	<ul style="list-style-type: none">Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);32 lâminas (64 páginas);4x4 cores;Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.Em offset.
Quantidade:	1.450 unidades

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Descrição do calendário de mesa	Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m ² , impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas.
--	---



	<p>Lâminas: Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 32 lâminas (64 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante; Em offset. Quantidade: 1.450 unidades</p>		
Fornecedor 1	Múltipla Serviços Gráficos	Valor estimado	R\$ 20.300,00
Fornecedor 2	Gráfica LCR	Valor estimado	R\$ 28.275,00

1.5 Custos Totais da Demanda

De acordo com as cotações realizadas pela integrante demandante desta contratação, pode-se verificar abaixo o custo total médio da demanda:

Publicação	Quantidade	Custo Médio
Calendário de mesa 2022	1.450	R\$ 24.287,50

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que fixará o calendário das eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

1.7 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.8 Adjudicação do Objeto

A adjudicação deve ser realizada à empresa que apresentar o menor valor global.

1.8.1 Descrição do Objeto

Calendário de mesa contendo, de um lado, o calendário do ano de 2022 com indicação dos feriados na Justiça Eleitoral no Ceará e das datas do calendário eleitoral, e do outro, o texto da resolução do TSE que fixará o calendário eleitoral referente ao pleito de 2022.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação de empresa para impressão do material supramencionado está alinhada com o Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

1.8.3 Benefícios Esperados

Divulgar o calendário do ano corrente, destacando os feriados definidos em portaria específica da Presidência do TRE-CE, bem como as datas que constam na resolução do TSE que fixará o calendário

eleitoral para o pleito de 2022, além de divulgar o texto da retrocitada resolução, de modo a facilitar sua consulta por parte dos colaboradores da Justiça Eleitoral no Ceará, permitindo que estes planejem e realizem suas atividades dentro dos prazos fixados na norma do TSE.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O quantitativo de 1.450 unidades do calendário de mesa de 2022 visa contemplar cada um dos colaboradores da Justiça Eleitoral no Ceará, por tratar-se de material de uso individual, de modo a permitir que cada usuário faça suas próprias anotações.

1.9 Adequação do Ambiente

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda.

1.10 Orçamento Estimado

Não obstante constar na previsão orçamentária a aquisição de um calendário simples, a COEJE corrobora o entendimento da COELE e da SJU, unidades que se manifestaram pela aquisição do calendário de mesa no formato completo, ou seja, contendo a íntegra da resolução do TSE que fixa o calendário eleitoral. Oportuno salientar, ademais, que o item foi bem avaliado na última avaliação das eleições.

2 Sustentação do Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

A arte para a impressão e confecção do calendário de mesa será fornecida pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Para que não haja interrupção ou cancelamento contratual com a finalização do atual exercício financeiro, deverá ser firmado contrato com vigência de 12 meses, haja vista que o TSE tem o prazo legal de 5 de março de 2022 para publicar a resolução do calendário eleitoral de 2022.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

O objeto deste estudo preliminar caracteriza-se pela realização de serviço de impressão de calendário de mesa por empresa especializada para atender uma necessidade que perdurará por todo o ano eleitoral de 2022.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.



3.3 Vigência da Prestação de Serviço

A contratação deverá ser firmada com vigência de 12 meses, admitindo-se a adequação de reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista a possibilidade da contratação se estender para o próximo exercício financeiro e os imprevistos que poderão ser causados pela pandemia da covid-19 que ainda assola o país.

4 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara ser viável e relevante a contratação em pauta.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174977/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 10:32:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VIVIANE LIMA MAZULO <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 12:07:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

CALENDÁRIO DE MESA – ANO 2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;Em offset;Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);32 lâminas (64 páginas);4x4 cores;Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.Em offset.	1.450 unid.	472776
Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.			

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor total do serviço** e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e
- b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea *a* do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

- a) a empresa terá **2 (dois) dias** úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;
- b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;
- c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;
- d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;
- e) serão concedidos **10 (dez) dias corridos**, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via e-mail.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/10/2021 10:33:48

Por: FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY e outros

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar **prova de máquina offset do material**. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela **prova sherpa**, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio magnético ou via *e-mail*, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar **prova sherpa adicional**.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus *e-mails*, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174981/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 10:33:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VIVIANE LIMA MAZULO <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 12:07:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DISTRIBUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE MESA 2022



DESTINATÁRIO	QTDE.
Membros do Pleno (titulares e substitutos)	14
Procuradores (titular e substituto)	2
Juízes e promotores eleitorais	218
Servidores	1.041
Imprensa	50
Partidos políticos (34x2) – diretórios estaduais	68
Estagiários de nível superior	30
Portfólio da Sedit	3
TOTAL DISTRIBUIÇÃO	1426
TIRAGEM	1450
RESERVA	24





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174994/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 10:35:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VIVIANE LIMA MAZULO <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 12:07:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Outubro de 2021.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Com vistas à contratação de empresa para impressão do Calendário de mesa 2022, seguem anexos, para análise e assinatura da coordenadora da COEJE, o Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares, bem como a planilha proposta de distribuição do material.

Após essa etapa, encaminhar o processo para a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) para apreciação e aprovação dos documentos supracitados.

FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175041/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 10:50:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Outubro de 2021.



**À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

Para apreciação e aprovação dos estudos preliminares (174977/2021), do termo de referência (174981/2021) e da planilha de distribuição (174994/2021).

Atenciosamente,

VIVIANE LIMA MAZULO
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175239/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIANE LIMA MAZULO <i>Assinado eletronicamente em 26/10/2021 12:13:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 174.981/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	15.742/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU;	SIM	163.984/2021	



Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	174.977/2021 Item 1.2	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	174.977/2021	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	174.981/2021	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		Aquisição de valor inferior a R\$ 176.000,00.
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ?	N.A		



(arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)			
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	174.981/2021 (item 2)	
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	174.994/2021	Planilha de Distribuição do Calendário de Mesa 2022.
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	174.981/2021 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	174.981/2021 (item 3)	Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - no tópico de especificação técnica:



			<p>“Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981”.</p>
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	174.981/2021 (Item 7.2)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	174.981/2021 (Item 7.1)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	174.981/2021 (Item 6)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	174.981/2021 (item 4)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	174.981/2021 (Item 8)	
20. Há previsão de penalidades?	OBS:	174.981/2021 (Item 9)	<p>Alterar a redação do item 9.7, substituindo o trecho “será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus” por “será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.</p>
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	174.981/2021 (Item 11)	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	174.981/2021 (Item 10)	



23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	174.981/2021	
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	174.981/2021 (Item 1)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 14 e 20 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178404/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 09:25:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 09:42:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 3 de Novembro de 2021.



Em complemento ao Doc. PAD 178404/2021, sugere-se que a observação do item 14 conste como obrigação da contratada, no sentido que os materiais utilizados sejam de fabricantes que estejam regularmente registradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178461/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 09:49:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s),
aprovo, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 174.981/2021, conforme

art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SEDIT, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar a minuta,**
sempre que houver alterações no termo de referência principal.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178583/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 10:56:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

CALENDÁRIO DE MESA – ANO 2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.



2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;Em offset;Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);32 lâminas (64 páginas);4x4 cores;Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.Em offset.	1.450 unid.	472776
Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.			

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

3.2 Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, **amostras** de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor total do serviço** e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo *e-mail* sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e
- b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea a do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

- a) a empresa terá **2 (dois) dias** úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;
- b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;
- c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;
- d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;
- e) serão concedidos **10 (dez) dias corridos**, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via *e-mail*.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar **prova de máquina offset do material**. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela **prova sherpa**, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio magnético ou via **e-mail**, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar **prova sherpa adicional**.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus **e-mails**, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na

conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à

Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179795/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 10:09:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Realizadas as alterações no Termo de Referência conforme sugestão da ASDIR.

Para providências.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179882/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 10:13:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para realizar cotação de preços.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180135/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 11:30:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.



**AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Assunto: Orçamento de Preço

Prezado Senhor,

Em atenção à sua pesquisa encaminhamos proposta de Orçamento de Preço para a execução de serviços gráficos, conforme detalhamento abaixo:

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;• Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);• Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);• Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;• Em offset;• Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);• 32 lâminas (64 páginas);• 4x4 cores;• Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;• Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.• Em offset	1.450	472776	R\$ 19,90	R\$ 28.855,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.855,00



Importa o presente orçamento de preço, já inclusos os encargos tributários.

Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.

Validade da proposta: até 30 dias;

Cordialmente,

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

EDITORAS GRÁFICAS ALIANÇA LTDA - CNPJ: 08.171.718/0001-52, Inscrição Estadual: 195.958.047, Inscrição Municipal: 463.967-7.
Endereço: Desembargador Freitas, 1203-A, Centro/Norte, CEP: 64.000-240, Teresina – Piauí. **Telefone:** (86) 98169-8939

E-mails: graf.alianca@hotmail.com e editoragraf@

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22º REGIÃO**

Prezados Senhor(as/es):

PIAUIPEL – EMBALAGENS E SERVIÇOS, firma estabelecida na Rua Barroso, 908 – Centro/Sul nesta capital, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 03.930.566/0001-00, Inscrição Estadual número 19.447.654-5. Proposta que faz a esta empresa para fornecimento de materiais ou serviços conforme discriminação abaixo para o ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Revista: impressão de capa e contra capa em papel monolúcido 180 g/m ² , plastificado policromia e miolo em papel apergaminhado 75 g/m ² , P&B, com encadernação em brochura. Capa com aplicação de verniz UV localizado. Dimensões 16 (largura) x 23 cm, frente e verso, com no máximo, 300 páginas, uma edição	und	500	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00
vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais					R\$ 24.450,00

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias
- b) Condições de pagamento: conforme edital
- c) Prazo de entrega: conforme solicitado
- d) Garantia dos produtos: Conforme solicitado no edital e fabricante
- e) Banco do Brasil: Agencia 3219-0 conta nº 45.667-5

Teresina PI, 10 de Novembro de 2021.

Fortaleza , 25/10/2021

À TRE

At. Lucilênio Vanderley



R. Israel Bezerra, 635 - Dionisio Torres
CEP: 60135-460 - Fortaleze - CE
Fone: (85)3105-7900 Fax: (85)3272-6069
atendimento01@graficalcr.com.br
www.graficalcr.com.br

CNPJ:

End: - - - -

Fone: 85 -- Fax: 99111-2000

Prezado cliente, Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações e

076884.

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero:

076884.01 -- **1.450 Calendário - Calendário de Mesa**

Base: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couchê Matte 170g. Prova.

Guarda: 45x20cm, sem impressão em Off-set 150g.

Lâminas: 64 pgs, 20x18cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Matte 150g.

Furado(Base,Lâminas), C/ Wire-o Branco(Guarda), Laminação Fosca, Nro de Lado(s) 1, C/ Capa Dura(Base).

Obs.: Arquivo final fornecido. Incluso uma prova.

Unit: R\$ 19,50 Total: R\$ 28.275,00 Ppto: À vista

Entrega a combinar

Condições do Pedido:

- 1) O prazo de entrega deste orçamento somente será contado à partir da aprovação pelo cliente, por escrito, da prova da leiaute ou protótipo.
- 2) As cores da prova de leiaute ou do protótipo não serão objeto de aprovação, uma vez que estas somente serão referências ou aproximação de cor do produto final.
- 3) Este orçamento contempla apenas uma prova de leiaute ou protótipo. Qualquer quantidade acima desta, será cobrado ao cliente um valor adicional correspondente.
- 4) O valor deste orçamento foi calculado com base nas informações do cliente. Se estas informações divergirem dos arquivos eletrônicos ou do modelo fornecido pelo cliente, o seu valor será recalculado.
- 5) Através deste orçamento, assinado e aprovado, o cliente contrata a Gráfica LCR para lhe fornecer o objeto nele descrito. Sendo assim, o cliente concorda que os meios de produção e ferramentas utilizadas neste intento são de propriedade da Gráfica LCR e somente a ela cabe a decisão de guardá-los ou não.
- 6) Ao assinar este contrato, o cliente assume total responsabilidade pelo conteúdo intelectual, precisão de informação e originalidade do material que será produzido pela Gráfica LCR, conforme as especificações fornecidas.
- 7) A Gráfica LCR se reserva do direito de não aceitar ou até mesmo cancelar este pedido de venda, se entender que o conteúdo e/ou as imagens a serem impressas não coadunem com os seus princípios éticos e morais.
- 8) Fica acordado entre as partes, eventuais variações na quantidade final do produto acabado, até o limite de 10% para mais ou para menos em relação à quantidade solicitada, sendo a remuneração da Gráfica LCR o resultado do produto do preço unitário, registrado neste pedido, pela quantidade final entregue ao cliente.
- 9) O cliente fica, desde já, informado que poderão ocorrer variações nas tonalidades dos papéis empregados neste serviço, decorrentes da falta de uniformidade nos processos fabris dessa matéria-prima.
- 10) É facultado ao cliente desistir deste pedido. Contudo, para tal, terá que fazê-lo através de ofício dirigido à direção da Gráfica LCR, elencando os motivos e ainda concordando em ressarcir a Gráfica LCR pelos custos de produção contraídos até o momento da desistência, inclusive despesas com compra de matéria-prima.
- 11) A Gráfica LCR se reserva do direito de não aceitar ou cancelar este pedido de venda caso as informações cadastrais e/ou creditícias estejam em desacordo com a sua política de crédito.

Arquivo final fornecido. Incluso uma prova.

Vendedor Direto

Validade da proposta : 30 dias.

Autorizo a confecção dos ítems acima assinalados,

Atenciosamente,

Gráfica e Editora LCR Ltda

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Fortaleza, 19/10/2021

À Tribunal Regional Eleitor
At. Lucilênio Vanderley
Fone : 3388-3651



Prezado cliente,
Vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 093310.

01) 1.450 Calendário - de Mesa (Estimativa)

Base/Revestimento: 490x240mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g. Matrizes Inclusas.

Base/ Papelao: 450x200mm, sem impressão em Papelão 20g.

Base/ Guarda: 450x200mm, sem impressão em Offset 150g.

Laminas: 64 pgs, 180x200mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Matrizes Inclusas.

Furado, Laminação Fosca, Nº lados 1(Base/Revestimento), Corte/Vinco(Laminas), Faca de Corte(Laminas), Com Wire-0.

Total: R\$ 20.300,00 Unit: 14,00 Pgto: 30 dias Entrega a combinar

Atendimento : Natalia - (85)99983-8022

CONDIÇÕES GERAIS: 1 Cadastro sujeito a aprovação. | 2 Não nos responsabilizamos por erros de arquivos fornecidos e arte quando autorizada pelo cliente. | 3 Caso o serviço seja CHAPADO, favor informar para ser recalculado. | 4 Este orçamento dá direito a 01 (uma) prova contratual. Provas adicionais serão cobradas. | 5 Variações de 5% para mais ou menos podem ser faturadas para o cliente. | 6 Prazo de entrega contado da assinatura da última prova. | 7 Ao ser assinada, ou aprovada eletronicamente, esta proposta será válida formalmente como CONTRATO DE VENDA. **Validade da proposta: 5 dias úteis

Atenciosamente,

Bezerra & Costa Servicos Gráficos Ltda- EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Tribunal Regional Eleitor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Fortaleza, 10/11/2021

À TRE - Ceará
At. Raquel Cordeiro
Fone : (85)3453-3734 Fax : (85)99998-1121

 gráfica e editora
TIPROGRESSO
Rua Sen. Pompeu, 754 - Centro
Tel.: 85 3464.2727 - 85 3252.3735
CNPJ: 07207.863/0001-83 - CGF: 06103207-7
Insc. Municipal: 61919-1 - Fortaleza - Ceará

Prezado cliente,
Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 067869.

01 1.450 Calendários de Mesa - ANO 2022

Revestimento: 49x24cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 115g. Incluso Chapa CTP. Prova.

Lâminas: 32 folhas, 18x20cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Incluso Chapa CTP.

Papelão: 45x20cm, sem impressão em papelão 40 1200g.

Guarda: 45x20cm, sem impressão em Couche Fosco 170g.

Faca(Revestimento), Cortado/vincado=1 imagens (Revestimento), Dobra= 3 paralelas (Revestimento), Faca Especial(Lâminas), Cortado/vincado=1 imagens (Lâminas), Com Wire-o, Neo Wirw - Cores.

Total: R\$ 20.503,00 Unitário: 14,14 Pgt: 28 dias

Val. proposta : 15 dias dias. Nossos serviços são regidos/executados pelas normas técnicas da ABTG. As quantidades poderão variar 10% para mais ou menos que serão devidamente faturadas para o cliente quando em serviços não numerados. Serviços autorizados e executados fora do horário comercial terão acréscimo de valor do tempo extra utilizado. Serviços com prova = 1 unidade. Prova a mais será cobrada. O prazo de entrega começa a vigorar a partir da chegada do arquivo aprovado na TIPROGRESSO ou da autorização da prova contratual.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

TRE - Ceará

Gráfica Editora R Esteves Tiprogresso Ltda

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Brasília, 10 de novembro de 2.021.

T.R.E CEARÁ

Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda.

Inscrita sob o CNPJ Nº 11.114.463/0001-09 e CF/DF 07.526.729/001-46 situada à Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 Chácara 29 Lote 18 –Taguatinga – Brasília/DF CEP: 72.005-632 tel/fax: (61) 3397-1069 e mail.: grafica@fefgrafica.com.br. Correntista do Banco do Brasil Nº 001 Agência: 1231-9 Conta Corrente: 42837-X, vem por meio desta apresentar proposta de preços:

Item nº	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Calendário de Mesa Ano 2022, Base:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;• Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);• Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);• Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;• Em offset;• Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);• 32 lâminas (64 páginas);• 4x4 cores;• Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;• Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.• Em offset	1.450	15,00	21.750,00

Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos que incidirem sobre os serviços estão inclusos no preço.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

FAUSIO ANTÔNIO SANTOS

CPF: 999.670.906.00 RG: 7.632.382 SSP/MG

Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiqueta F&F Ltda. ME

CNPJ - MATRIZ
11.114.463/0001-09
Gráfica Editora Formulários
Contínuos e Etiquetas F & F Ltda-ME
C. A. V. P. Setor Habitacional
Chácara 29 Lote 18 Loja 01
CEP 72005-632 - Vicente Pires
Brasília-DF

61 3397-1069

www.fefgrafica.com.br

grafica@fefgrafica.com.br

Rua 03 - Chácara 29 - Lote 18 - Loja 01

Vicente Pires - Brasília - DF

CEP 72.005-632

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA-ME

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.171.718/0001-52 DUNS®: 898567182
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA ALIANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 217.720.963-34 Participação Societária: 97,00%
Nome: OLIVAN FREITAS RODRIGUES
Número do Documento: 539307 Órgão Expedidor: SSPI
Data de Expedição: 11/03/1998 Data de Nascimento: 20/05/1962
Filiação Materna: MARIA LOPES FREITAS RODRIGUES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 64.002-240
Endereço: RUA PADRE ACYLINO PORTELA, 175 - MATINHA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 88455800
E-mail: graf.alianca@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 398.120.223-68 Participação Societária: 3,00%
Nome: ODELIVIA FREITAS RODRIGUES
Número do Documento: 984.125 Órgão Expedidor: SSP-PI
Data de Expedição: 01/04/2019 Data de Nascimento: 27/06/1966
Filiação Materna: MARIA LOPES FREITAS RODRIGUES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 64.009-820
Endereço: RUA UBERABA, 6002 - VILA SAO FRANCISCO - MOCAMBINHO
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 88069080
E-mail: graf.alianca@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.114.463/0001-09 DUNS®: 900057719
Razão Social: GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA F & F
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 726.694.541-00 Participação Societária: 95,00%
Nome: MARYANNE DE ASSUMCAO SAMPAIO DA COSTA
Número do Documento: 02645117620 Órgão Expedidor: DETRAN/DF
Data de Expedição: 05/10/2007 Data de Nascimento: 03/05/1982
Filiação Materna: EDIZIR BRITO DE ASSUMCAO SAMPAIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 882.893.461-15
Nome: MICHEL LEE SANTOS DA COSTA
Carteira de Identidade: 00426412608 Órgão Expedidor: DETRAN/DF
Data de Expedição: 01/08/2014

CEP: 71.907-000
Endereço: OUTROS OTR QUADRA 102 LOTE 03 BLOCO C APARTAMEN, 803 - ED
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 92391254
E-mail: grafica@fefgrafica.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **693.358.006-78** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **MARCO ANTONIO SILVA**
Número do Documento: **4039023** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **23/07/2018** Data de Nascimento: **31/10/1967**
Filiação Materna: **DURVALINA PINTO DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **416.951.271-53**
Nome: **RAIMUNDA NONATA MIRANDA SILVA**
Carteira de Identidade: **1049775** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **07/01/2014**

CEP: **72.331-006**
Endereço: **QUADRA 601 CONJUNTO G CASA, 6 - SAMAMBAIA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33716998**
E-mail: **grafica@fefgrafica.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.481.062/0001-68 DUNS®: 899498794
Razão Social: GRAFICA E EDITORA LCR LTDA
Nome Fantasia: EDITORA GRAFICA LCR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 221.767.643-15 Participação Societária: 40,00%
Nome: ESTEVAO LIMA DE CARVALHO ROCHA
Número do Documento: 101703 Órgão Expedidor: SSPCE
Data de Expedição: 24/01/1995 Data de Nascimento: 05/02/1964
Filiação Materna: MARIA LUCIA LIMA DE CARVALHO ROCHA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 424.250.183-87
Nome: SUMAIA ANDREA SANCHO DE CARVALHO ROCHA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.160-140
Endereço: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 870 - APTO 1500 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32771677
E-mail: atendimento01@grficalcr.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **170.953.363-34** Participação Societária: **49,00%**
Nome: **DAVID LIMA DE CARVALHO ROCHA**
Número do Documento: **807279** Órgão Expedidor: **SSPCE**
Data de Expedição: **30/12/1975** Data de Nascimento: **17/09/1960**
Filiação Materna: **MARIA LUCIA LIMA DE CARVALHO ROCHA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **232.497.063-53**
Nome: **MARCIA BRASIL DE CARVALHO ROCHA**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.160-140**
Endereço: **RUA REPUBLICA DO LIBANO, 881 - APTO 1300 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32771677**
E-mail: **copyvip@copyvip.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **283.890.003-00** Participação Societária: **6,00%**
Nome: **FABIO GOMES BRASIL**
Número do Documento: **98002456258** Órgão Expedidor: **sspc**
Data de Expedição: **06/10/1998** Data de Nascimento: **17/02/1967**
Filiação Materna: **COSMA ODAISA GOMES BRASIL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **302.034.142-68**
Nome: **GIZELLE FONTELLES BRASIL**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.165-121**
Endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 4500 - APTO 1700 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32771605**
E-mail: **copyvip@copyvip.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 638.698.453-68 Participação Societária: 99,00%
Nome: ALINE PONTES BEZERRA MARTINS
Número do Documento: 96002585698 Órgão Expedidor: sspe
Data de Expedição: 01/03/2012 Data de Nascimento: 28/06/1978
Filiação Materna: MARIA CELESTE PONTES BEZERRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:
Nome:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.125-100
Endereço: OUTROS TIBURCIO CAVALCANTE, 1765 - APTO 1102 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 88787927
E-mail: multipla-grafica@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 916.332.813-53 Participação Societária: 1,00%
Nome: ANA PAULA MARTINS COSTA
Número do Documento: 94014018584 Órgão Expedidor: SSP/CE
Data de Expedição: 10/03/1998 Data de Nascimento: 03/11/1974
Filiação Materna: VALDECI MARTINS COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.183-660
Endereço: RUA 2, 133 - LAGOA REDONDA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32762463
E-mail: multipla-grafica@hotmail.com

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário /
Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio /
Administrador PJ

Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

03.930.566/0001-00

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



D-U-N-S® Number

VOCÊ PODE
INVESTIR NO SEU
FUTURO
NOVACAP

**Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2021 11:55:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.207.863/0001-83 DUNS®: 898626643
Razão Social: GRAFICA EDITORA R ESTEVES TI PROGRESSO LTDA
Nome Fantasia: TIPOGRAFIA PROGRESSO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.392.333-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: GERALDO QUEVEDO ESTEVES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/01/1928
Filiação Materna: ALBA AMORA QUEVEDO ESTEVES
Estado Civil:
CEP: 60.170-150
Endereço: RUA VICENTE LEITE, 525 - APTO 1300 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32541275
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **164.452.873-87**
Nome: **FERNANDO ANTONIO DE ASSIS ESTEVES**
Número do Documento: **874377** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/07/1976** Data de Nascimento: **20/02/1959**
Filiação Materna: **ANA DE ASSIS ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **162.396.603-53**
Nome: **MARIA CRISTIANA CARDOSO SILVA ESTEVES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CEP: **60.165-170**
Endereço: **RUA SENADOR MACHADO, 185 - APTO 102 - MUCURIPE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275** Telefone: **(85) 999139474**
E-mail: **fernando@tiprogresso.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **203.566.843-34**
Nome: **SERGIO DE ASSIS ESTEVES**
Número do Documento: **737374** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **01/01/1980** Data de Nascimento: **23/05/1960**
Filiação Materna: **ANA DE ASSIS ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **213.769.563-49**
Nome: **MARILIA DE MELO TAVORA ESTEVES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CEP: **60.150-190**
Endereço: **RUA MARCOS MACEDO, 247 - APTO 401 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275**
E-mail: **sergio@yahoo.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **194.504.433-00**
Nome: **RAIMUNDO ESTEVES NETO**
Número do Documento: **721893** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **08/09/1987** Data de Nascimento: **16/08/1959**
Filiação Materna: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **408.601.323-15**
Nome: **LIDIA MARIA PETRI FEITOSA ESTEVES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.160-250**
Endereço: **RUA PEREIRA VALENTE, 220 - APTO 500 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32248489**
E-mail: **neto@tiprogresso.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **164.446.633-34**
Nome: **LUIZ FRANCISCO JUACABA ESTEVES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **17/03/1958**
Filiação Materna: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Estado Civil:
CEP: **60.125-160**
Endereço: **RUA VISCONDE DE MAUA, 1650 - APTO 301 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275**
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **013.423.713-72** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **02/10/1928**
Filiação Materna: **MARIA GONDIM JUACABA**
Estado Civil:
CEP: **60.160-250**
Endereço: **RUA PEREIRA VALENTE, 220 - APTO 100**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 34642727**
E-mail:

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 10/11/2021 07:51**PRODUTO(S):** IMPRESSAO GRAFICA DIGITAL - GRAFICA RAPIDA, IMPRESSAO GRAFICA OFF SET**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A E P LIMA - ME	(85) 3281-7630	-	-	joelio.neri@hotmail.com
A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	(62) 3251-1660	-	-	graficaeficazlicita@gmail.com, graficaeficaz@gmail.com, limaggil@gmail.
A. L. F. S. MONTEIRO - ME	(18) 3322-5775	-	-	vendas@graficatriunfal.com.br
ABREU GRAFICA	(85) 3231-9787	(85) 3086-4025	GREISSON	abreugrafica@hotmail.com
ADESCRYN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	(41) 3329-1046	(41) 3249-1132	-	adescryn@terra.com.br
AGENCIA CIRRUS LTDA - ME	(31) 2511-1999	-	-	hugo@pgimage.com
ALIANCA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSORIOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME	(61) 3327-2257	-	-	aliancaindustrial@gmail.com
ALLSIGNS - MAPA DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	(85) 3433-6120	-	-	comercial3@allsignsdigital.com.br
ANDERGRAF PRODUCAO GRAFICA E MULTIMIDIA LTDA - ME	(43) 3322-1616	43 33360931	-	ander_grafsempredanegocio@hotmail.com, financeiro@andergrafonline.com.br,
ARTLASER EDITORA E GRAFICA LTDA	(85) 3253-3365	(85) 3253-3365	ALDAIZA	oliveirasergio23@hotmail.com
ATUALDV SERVICOS DE EDITORACAO & IMPRESSAO PERSONALIZADA LTDA - ME	(41) 4063-9637	-	-	aline.chagas@atualdv.com.br
BAGACO DESIGN LTDA	(81) 3441-0132	(81) 3441-0132	PAULO MELO 8725 6392	81 pramelo@gmail.com, enaldoc@uol.com.br
BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA	(85) 3131-8250	85 3131 8252	VIVIANE LOPES 85 9935 7667	designer@dluz.com.br, dluzcartoes@dluz.com.br
BENVENHO & CIA LTDA	(43) 3348-4393	-	-	licita@inovesempre.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
BIC GRAPHIC BRASIL LTDA	(11) 2158-8072	-	-	camila.bertola@bicworld.com, daniel.melo@bicworld.com,
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BUREAUCARDS-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(51) 3094-6174	-	-	bureau.poa@gmail.com
C ELIZIO MOURA CAMPELO - ME	(82) 3221-0470	-	-	atendimento@graficaimperador.com.br
C G L COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	(11) 5676-1799	-	-	cglvisual@cglvisual.com.br
CARLOS MAGNO DA COSTA LTDA.	(85) 3281-7401	(85) 3283-3844	PAULO ROBERTO 85 8848 4669	destakgrafica@uol.com.br
C.C.C BRANCO EIRELI - ME	(61) 3356-0266	-	-	newgraph2014@gmail.com
CGP SOLUTIONS LTDA - EPP	(11) 2351-4200	-	-	compras@cgpgrafica.com.br
CIA DA IMPRESSÃO	(85) 3533-6333	-	-	comercial@grafam.com.br
COMPLETA COM. E SERV .LTDA - EPP	91 3351-6034	-	MARCELO MAIA	completa.bel@gmail.com
CONASC KLIBSON EVANGELISTA DE SOUSA SOARES	85 8851-6247	-	ROBERTO	r.criativo@gmail.com
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	62 39260020	-	-	comercial@confiancati.com.br
CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LIMITADA - EPP	21 25737342	-	-	contato@corbagrafica.com.br
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME	83 32531480	-	-	thaineeventos@yahoo.com.br
CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	(41) 3021 5322	(41) 3021 5313	CLÁUDIO MACHADO	cromos@cromosgraf.com.br
CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME	61 3032.5599	-	-	cob.croma@gmail.com
CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI - ME	61 33361001	-	-	supergraficadf@gmail.com
DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	48 32583430	-	-	daniela@beconn.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME	85 3211-1421	85 3252.1120	-	dlix@hotmail.com
DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - EPP - EPP	83 32550717	-	-	licitacao@deckgrafica.com.br
DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA	31 25578030	-	-	didaticabrasil@yahoo.com.br
E G F EDITORA GRAFICA FEIRENSE LTDA - EPP	75 32235831	-	-	egf.viabrasil@ig.com.br, egfviabrasil@hotmail.com
ECO BRINDES GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	43 33737879	-	-	prepara.negocios@gmail.com
EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA	21 38828428	-	-	ronaldosouza@ediouro.com.br
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME	86 2235721	-	-	cefcont@ig.com.br
EDITORIA EVANGRAF LTDA - EPP	51 3362.2466	-	-	evangraf@terra.com.br
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA - ME	(99) 3212-1277	(86) 3221-8153	-	graf.alianca@hotmail.com
EDITORIA MONA LTDA - ME	41 34343887	-	-	cristiane@mcconsultoria.srv.br
EDITORIA PRINTEX LTDA-ME	85 34642222	-	-	licitacao.printex@gmail.com
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EDZILL COPIADORA E GRAFICA RAPIDA	85 32541175	85 88447289	LUIS ANDRE	edzillcopias@yahoo.com.br, andrecarvalho76@yahoo.com.br,
ENTRELINHAS SULBEL GRAFICA E EDITORA LTDA	(21)25718072	(21)32578072	-	pauloentrelinhas@hotmail.com
EPGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	85 32861765	-	GLEUMA	epgrafgrafica@gmail.com
ESCALA EMPRESA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	11 29052336	-	-	patriciaabeu@escala.com.br
EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	51 34412222	-	-	licita@everprint.com.br
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	11 31016701	-	-	atendimento@exitolivros.com.br, pedidos@exitolivros.com.br
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 11/11/2021 11:55:02 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	41 30215336	41 30215313	-	licitacao4@cromosgraf.com.br
FRISSON COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	61 39648104	-	-	atendimento2@frisson.com.br
GENILTO CANDIDO RIBEIRO - ME	81 33120600	-	-	encgrafica.alagoana@hotmail.com
GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	31 31981100	-	-	globalprinteditora@yahoo.com.br
GRAF GRAFICA RAPIDA E IMPRESSOS	85 32244433	85 32619637	IGOR	graficagraf@yahoo.com.br
GRAFCENTER	85 34912771	-	MARCOS	grafcentereditora@gmail.com
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP	18 33225775	-	-	administrativo@graficatriunfal.com.br
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	61 32621614	-	-	contabilidade@graficalogpress.com.br
GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA - EPP	81 34397671	-	-	atendimento@editoracanaa.com
GRAFICA E EDITORA FORTALEZA LTDA	85 32531602	85 32531602	ALEX MOURAO - 9991.0965	85graficafortaleza88@gmail.com
GRAFICA E EDITORA SOUZA LEAO LTDA - ME	81 93675.3870	-	-	graficasouzaleao@outlook.com
GRAFICA E EDITORA WP LTDA - ME	85 30337500	85 88440121	-	comercial@oestadoce.com.br
GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA - ME	61 33971069	-	-	fefgrafica@gmail.com
GRAFICA MAIS	85 32579674	-	-	grafica_mais@hotmail.com
GRAFICA MAXIMUS	85 32324880	-	VANDERI	contato@graficamaximus.com.br
GRAFICA MIRAGE EIRELI - ME	63 36021941	63 33611736	-	graficacomprasnet@gmail.com
GRAFICA PAYPER	85 32240401	-	VIVIAN	corporativopayper@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRAFICA SENADOR	85 32215658	-	AGLAIR	grafcasenador@hotmail.com
GRÁFICA TRÊS IRMÃOS LTDA	85 3066 6555	85 3484 0071	PEDRO POMPEU MACHADO	luxprint_offset@hotmail.com
GRAPHITI GRÁFICA E EDITORA LTDA.	3459.8440	-	-	essenciacontabil@hotmail.com
GRIARTS VISUAL	85 30342001	-	LUCIENE	criartsvisual@outlook.com
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	91 32419774	-	-	gtr@graficagtr.com.br, carmen@graficagtr.com.br
HBM SHOPPING DAS COPIAS - ME	85 3264 9820	-	FRANCISCO FERNANDO	arte@hbmdigital.com.br
IBEP GRAFICA LTDA	11 27997799	-	-	controladaria@ibep-nacional.com.br
ICQ EDITORA GRAFICA E PRE-IMPRESSAO LTDA - ME	41 34343887	-	-	cristiane@mcconsultoria.srv.br
IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA	11 31540401	11 31590401	-	imagemdigital@imagemdigital.com.br
IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME	81 30914620	-	-	licitacao@imprimagrafica.com.br
INNOVARE LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME	85 33937027	-	-	innovare.industria@gmail.com
INTERPRINT STORE	85 30256940	-	ISAIAS	interprintstore@gmail.com
IRAN ALMEIDA DA SILVA - ME	81 30712353	-	-	innova@outlook.com.br
ISAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	61 30410890	-	-	bb@bbras.com.br
ITAPISSU GRAFICA LTDA - ME	81 30127340	-	-	licitacao.itapissu@gmail.com
J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
J R ALACRINO ROCHA MENEZES - M	(85) 8970.8189	-	-	alacrinorocha@gmail.com, grupo_rocha@hotmail.com
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 11/11/2021 11:55:02 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JANILENE RODRIGUES GONCALVES - ME	83 35211320	-	-	maq-laser@hotmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoechor@uol.com.br
JOSE EDILSON GOMES DOS SANTOS- ME	85 32216958	-	Aldenor	centercopianet@hotmail.com
JR GRAFICA LTDA	85 32232068	-	JUNIOR	jr.sites@hotmail.com
JS IMPRESOES GRAFICAS LTDA - ME	34 91369265	-	-	joao.jsimpressoess@hotmail.com
KDF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	61 34711092	-	-	kdfgrafica@globo.com
KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME	81 30127340	-	-	licitacao.itapissu@gmail.com
KERCIA ERINEIDE DA PENHA TELES & ME	3032-7884	-	-	contato.onegrafica@gmail.com
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	84 3221.4602	-	-	lucgraf@yahoo.com.br
LANCE CONFECCAO E COMERCIO DE INSIGNIAS LTDA - ME	11 49946422	-	-	ernesto.lance@hotmail.com
LASTRO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	(21) 25891772	-	-	alexandre@graficalastro.com.br
LC GRAFICA E EDITORA	85 41415402	85 87973194	-	lc_grafica@yahoo.com.br
LITOGRAFIA PLUMA LTDA - EPP	55 37444003	-	-	pluma@graficapluma.com.br
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP	61 32344873	-	-	cotacao01@lmcopiadora.com.br
M C BRINDES LTDA - ME	43 33418988	-	-	financeiro@mcfrafica.com.br
M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS - ME	21 24813793	-	-	mledistribuidora@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI ME	85 31040404	-	-	lulafilho@maisgrafica.com.br, licitacao@maisgrafica.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARLIM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	21 36053496	-	-	marlimcom@bol.com.br
MD GRÁFICA E EDITORA LTDA.	85 3221 3836	85 3231 1666 PAULO CAMINHA	graficacomposer@terra.com.br	
MILENA SILVEIRA MOTA DE ALENCAR - ME	3474-1350	-	-	renato_alencar1@hotmail.com
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI - EPP	19 32944111	-	-	contato@tagcom.com.br
MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	(11) 2872.8863	-	-	mnxcomercial@hotmail.com
MONTALVAO E TREVISAN GRAFICA EXPRESSA LTDA - ME	19 34548681	-	-	trevisanetiquetas@ig.com.br
MOTA GRAFICA E EDITORA LTDA	81 32210608	81 32210608	-	contato@graficamota.com.br
MP BARBOSA COMUNICACAO VISUAL	85 32526850	85 96881678 MARCOS PRADO	mmcomunicacao@hotmail.com	
MULTGRAFH GRAFICA DIGITAL	85 32211351	-	JUWAKS	atendimentodigital1@gmail.com
MULTI CENTRO DO BRASIL - COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	41 34343887	-	-	monica@mcconsultoria.srv.br
NAIANE KELLY DOS SANTOS LIMA - ME	3276.7875	-	-	digitalatende@gmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
NOSSA COPIA	85 30217136	85 8761.3313	JONAS	atendimento@nossacopia.com.br
OBRA IMPRESSA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	41 34343887	-	-	mara@mcconsultoria.srv.br
ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	86 32228005	86 32217160	-	piauipel@hotmail.com, odimilson@uol.com.br
PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA - ME	81 34532655	-	-	padraografica@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PEDRO & ANDRESSA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER	(61) 3797-1989	-	-	apcomerciodf@gmail.com
PEDRO RICARDO ROSA - ME	34 38258892	-	-	imprimapropaganda@gmail.com
PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	51 33521567	-	-	grperfil@terra.com.br
PERFILGRAFICA LTDA	81 3339 3636	81 3339 3636	MARCELO ANDRADE	perfilgrafica@veloxmail.com.br
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapessoa.com.br
PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA - ME	51 32644489	-	-	administrativo@planetgraf.com.br
PONTO COM GRAFICA LTDA - EPP	31 25683021	-	-	licita.evandro@gmail.com
PRIME INOVACAO EM TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	61 82580088	-	-	deboraamelo@gmail.com
PRINT COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	85 32579283	85 32579283	ARAUJO	pinheiro.printcolor@hotmail.com
PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA	61 3224 9302	61 3225 4192	-	prograf@prograf.net
R N L PAIVA - ME	85 32256291	-	-	grafica@colorcopia.com.br
RAYSSA ALVES RODRIGUES IMPRESSAO - EPP	13 34944100	-	-	caio@billcolors.com.br
RB DIGITAL EIRELI - EPP	34 32240707	-	-	renato@rbdigital.net.br
RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME	34 32240707	-	-	marcia@rbdigital.net.br
REDE GRAFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	41 34343887	-	-	monica@mcconsultoria.srv.br
RICARDO GOMES DA SILVA - ME	81 34237929	-	-	rgsgrafica@gmail.com
RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	43 31544200	-	-	rafael@r2wgrafica.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SAMUEL DA SILVA VAZ	62 36420295	-	-	boutiquedolivro@live.com
SEFRVCOPIAS GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO	85 32211780	-	LELIA	servcopiasltda@yahoo.com.br
SERVCOPIAS GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO	85 32211780	-	LELIA	servcopiasltda@yahoo.com.br
SIMPLES COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	91 31316950	-	-	supersimples@outlook.com
SINDICI DO BRASIL METALURGICA E GRAFICA LTDA - ME	41 32829055	-	Carla	vendas@sindicidobrasil.com.br
TAKESHI GRAFICA	41414331	-	MATEUS	graficafor@takeshi.com.br, liduinaalltec@globo.com
TEC GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	44 30240406	-	-	tecgraficaeeditora@gmail.com
TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP	82 33221693	-	-	texgraf.ltda@gmail.com
THAITHI SERVICOS SERIGRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	71 33710525	-	-	impactovisual@terra.com.br
TILIFORM INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	42 00219000	-	-	diretoria@tiliform.com.br
TREVIZAN & MONTEIRO COPIAS E IMPRESOES GRAFICAS LTDA - ME	19 30437019	19 34142761	-	escritorio_uniao@ig.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
V DA S SANTOS - ME	85 3472 4536	-	VALDIR SANTOS 8625 7646	artmapasdomunicipio@gmail.com
VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME	51 34435707	-	-	tchepelrs@gmail.com
VIVIANE ROCHA DO CARMO - EPP	85 32452432	-	-	copyhelp@hotmail.com
W R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32414570	62 39457099	-	graficaypiranga@gmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WB & L SOLUCOES GRAFICAS EIRELI - EPP	(11) 2305-0646	11 23050616	-	grupocic@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A.I. PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS EM GERAL - ME	(61) 3224-9302	(61) 3225-8977	-	aiservicos@yahoo.com.br, comercial@prograf.net
AMANDA NUNES DE ASSIS ME	(85) 3253-4833	85 88844833	AMANDA ASSIS	atendimento@crachas.com
ANNAJU GRAFICA LTDA	(51) 3033-3144	51 34733144	ELISA ALEGRE	vendas@impressosangraf.com.br
AR RIBEIRO PINTO ME	(51) 3364-2576	-	-	luizbragalicia@pop.com.br
ARTE BRASILIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME.	(41) 3888-6060	41 38886070	-	licitacao01@yahoo.com.br
AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. EPP.	(41) 3021-5313	41 30215336	VANESSA	licitacao6@cromosgraf.com.br
CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	(81) 3458-0000	-	-	licitacao@ccsgrafica.com.br
CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA LTDA	(85) 3260-7100	85 32607100	-	orcamento@graficacearense.com.br
CECILIA LUCIA CORDEIRO LEITE ME	(85) 3257-9391	8885.9391	ROSANGELA	clcopias@gmail.com
CS EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO, LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	61 41032953	-	-	clemilson31santos@hotmail.com
DESIGNER GRAFICA LTDA ME	81 36753870	-	TELMA	designergrafcape@hotmail.com
EDITORAS FORTGRAFICA LTDA	85 40114500	85 32543338	JEFERSON	fortgraficacomercial@hotmail.com, suzannefg@gmail.com
EDITORAS PREMIUS LTDA	85 32148181	85 32148182	-	comercial@premiuseditora.com.br
EXPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA	85 34642222	85 34642200	SILVANA ROCHA /mauro@expressaografica.com.br, GRAZIELE vendas@expressaografica.com.br	
FORMULARIOS PILOTO LTDA	85 32725544	-	RAIMUNDO ENEAS	pilotofort@secrel.com.br, cc@fortalnet.com.br, sergiolima@gpiloto.com.br
GRAFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA	85 32523961	85 32523961	JOSÉ NILSON, SILENE	graficalbuquerque2@hotmail.com
GRAFICA E EDITORA LCR LTDA.	85 31057900	85 32726069	MIKAELLY, ANA	atendimento01@graficalcr.com.br
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	81 34238566	-	ELBA VALOIS DA	recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRAFICA E EDITORA MINERVA LTDA	85 32522543	85 99848650	Pedro Jorge	orcamento2@gminerva.com.br, pedro@gminerva.com.br,
GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	85 32381313	-	FRANERLE FONTELES /	comercial@graficaronda.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
GRAFICA ENCAIXE LTDA	85 3252 2431	88741213	CRISTINA	atendimento@graficaencaixe.com.br
GRAFICA REGENTE LTDA	44 33667000	-	-	comercial@graficaregente.com.br, grafica.ilba@hotmail.com
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	83 21062233	83 21062299	-	comercial.ce@graficasantamarta.com.br
GRAFICA SANTA ROSA LTDA	71 31722121	71 33160290	-	graficatrio@graficatrio.com.br
GRAFICA SERGIO LTDA	85 32542466	85 32543242	-	sergio@graficasergio.com.br
GRAFICA TABOSA LTDA ME	85 3254 5210	-	KAYOKO ALVES	graficaotabosa@hotmail.com
GRAFIMEL ARTES GRAFICAS LTDA ME	16 36352859	16 36352155	-	grafimel@grafimel.com.br
IMAGEM GRAFICA EDITORA SERVICOS LTDA	85 32727665	-	EDILMO 85043856	caio@grafimagem.com.br
JOSE ALCY MENEZES DE OLIVEIRA	85 32260422	-	JOSE ALCY	grafica.oliveira@yahoo.com.br
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP	54 34418359	-	-	happy@happymelecao.com.br
LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	11 39316284	11 36585000	-	leograf@leograf.com.br, licitacao@leograf.com.br
MB COMUNICACAO, MARKETING E IMPRESSO PUBLICITARIO LTDA	85 32573818	-	-	paulolicita.mb@gmail.com
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	85 32381075	-	FRANCISCO ERLEfranerle@yahoo.com.br FONTELES	
NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA	40118888	32740111	MARIA HELENICE	vendas@tecnograf.com.br, vendas01@tecnograf.com.br
NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME	85 32141101	85 32438656	CLEÓBULO	nordestegrafica@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/11/2021 11:55:02
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ORIGINAL GRAFICA EXPRESS LTDA	85 32469000	-	BERG	comercial@originalgraph.com.br
PAPELCENTER COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	85 32811773	85 96053070	PAULO CESAR ALVES	contato@graficapapelcenter.com.br
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	85 32579283	85 32579283	ITARAIACY PILAR	miguelmartiniano@gmail.com
TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	82 33501294	-	-	tech.print@hotmail.com
TECHS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
TEXFORM S/A	82 33222222	-	-	texform@uol.com.br

Total Fornecedores: 200

Total Email Enviados: 232

Zimbra**raquelc@tre-ce.jus.br****RES: AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE**

De : vendas <vendas@expressaografica.com.br>
Assunto : RES: AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE
Para : 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Qua, 10 de Nov de 2021 08:31

1 anexo

Bom dia ! Não estamos trabalhando com papel certificado FSC...! Como solicitado no objeto.



De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 07:52
Para: vendas@expressaografica.com.br
Assunto: AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para impressão e confecção de calendário de mesa, conforme especificações em anexo. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo por sua gentileza e atenção. Aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro
[\(85\) 9 99981121](tel:(85)99981121)

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2021 11:55:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



image002.jpg
10 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2021 11:55:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

RES: AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE**De :** Jobson <jobson@graficacearensense.com.br>

Qua, 10 de Nov de 2021 08:12

Assunto : RES: AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022
TRE/CE

1 anexo

Para : 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>**Responder para :** jobson@graficacearensense.com.br

Olá Raquel

No momento não estamos atendendo com processos licitatórios.

Estamos com atualização de documentação em processo.

Agradeço vossa cotação.

Favor acusar o recebimento deste e-mail, Grato.



De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]**Enviada em:** quarta-feira, 10 de novembro de 2021 07:52**Para:** orcamento@graficacearensense.com.br**Assunto:** AQUISIÇÃO CALENDÁRIO DE MESA 2022 TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para impressão e confecção de calendário de mesa, conforme especificações em anexo. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo por sua gentileza e atenção. Aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:55:02

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Raquel Cordeiro
[\(85\) 9 99981121](tel:(85)99981121)

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



image001.jpg

11 KB



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 185197/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 11/11/2021 11:55:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

128/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/11/2021	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando formação de valor estimado referente ao **PAD 1572/2021 – Confecção Calendário de Mesa 2022**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste *Tribunal*, a fim de atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Não foram encontradas contratações públicas similares, pela especificidade do objeto. Os calendários de mesa contratados por outros órgãos/insituições públicas apresentam diferenças principalmente em relação ao tamanho, tipo do papel e quantidade de lâminas, inclusive em relação à contratação de realizada por este Tribunal em 2021.

Através do *SISCOMP* – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional,

sendo enviado uma média de 232 (duzentos e trinta e dois) e-mails, resultando no recebimento de 06 (seis) orçamentos válidos e 02 (duas) negativas. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.* Salientamos ainda, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema SISCOMP não enviaram propostas.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas “é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. E que, caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.”

Tendo em vista a atual situação de instabilidade econômica no Brasil, com inflação alavancada inclusive pela alta de preços de combustíveis, sugere-se que este processo de contratação seja priorizado, a fim de se evitar a desatualização dos preços de referência.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos, bem como planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, desde o documento original, nº 174981/2021, inserido no dia 26/10/2021

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos

Chefe da Seção de Compras

De acordo,

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
Coordenadora de Licitações e Contratos- Substituta

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS										
Item	Descrição do Material	Qt.	Valor Unit.	VALOR TOTAL	Valor Unit. Médio	Valor Tot. Médio	Fornecedor/Órgão			
1	Calendário de Mesa Ano 2022 - Suporte/Base: • Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; • Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); • Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); • Papell couchê fosco 115 g/m ² . Impressão • 4x0 cores; • Em offset; • Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. Lâminas: • Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); • 32 lâminas (64 páginas); • 4x4 cores; • Papel couchê fosco 150 g/m ² , branco, FSC; • Em offset.	1350	R\$ 14,00	R\$ 18.900,00	R\$ 14,38	R\$ 19.413,00	MULTIPLA			
			R\$ 14,14	R\$ 19.089,00			TIPROGRESSO			
			R\$ 15,00	R\$ 20.250,00			GRÁFICA F&F			
			R\$ 19,50	R\$ 26.325,00			LCR			
			R\$ 19,90	R\$ 26.865,00			GRÁFICA ALIANÇA			
			R\$ 48,90	R\$ 66.015,00			PIAUIPEL			
EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO										
RAZAO SOCIAL		CNPJ		ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL						
GRAFICA EDITORA R ESTEVES TIPROGRESSO LTDA		07.207.863/0001-83		Rua Senador Pompeu, 754 – Centro – Fortaleza/CE CEP 60025-000 – Fone: 3464-2727 ou 3252-3735 – chico@tiprogresso.com.br ou tiprogresso@tiprogresso.com.br ou coletas@tiprogresso.com.br						
Bezerra & Costa Servicos Gráficos Ltda- EPP – MULTIPLA SERVIÇOS GRÁFICOS		11.861.984/0001-11		Rua Capitao Hugo Bezerra, 300. Sl. 01 – térreo. Barroso. Tel. 85 3274.1105/3878.4151 Natalia – (85)99983-8022 multipla_grafica@hotmail.com						
PIAUPEL – ODIMILSON ALVES PEREIRA		03.930.566/0001-00		RUA BARROSO, 908. SUL-CENTRO. TERESINA. TEL. 86. 322.8005/86 99807.1949 piaupel@hotmail.com						
GRÁFICA E DITORA LCR LTDA		23.481.062/0001-68		R. Israel Bezerra, 633 - Dionisio Torres. Fortaleza - CE Fone: (85)3105-7900 Fax: (85)3272-6069 Atendimento01@graficalcr.com.br www.graficalcr.com.br						
EDITORIA GRÁFICA ALIANÇA LTDA		08.171.718/0001-52		Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 547, Centro, Edifício Santa Isabel – Sala 101, CEP: 64.000-250. Teresina – Piauí. Telefones: (99) 3212 1277, (86) 3221 2939. (86) 99480 9961, (86) 98828 0900, (86) 98169-8939 . E-mails: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com						
GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA		11.114.463/0001-09		Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 Chácara 29 Lote 18 – Taguatinga – Brasília/DF CEP: 72.110-800 tel/fax: (61) 3397-1042 – grafica@fefgrafica.com.br						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/11/2021 11:58:21

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 185205/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 11/11/2021 11:58:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 12/11/2021 07:44:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Novembro de 2021.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 185692/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 12/11/2021 07:45:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	15742/21
Objeto: Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano 2022.	
Valor da Despesa	R\$ 19.413,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 19.413,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	X
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186077– Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO 339030-16 - R\$ 19.413,00 - ADM ESCJUD
PE 34



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186183/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 12/11/2021 11:21:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Novembro de 2021.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186273/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 12/11/2021 11:58:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Novembro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se arrimo orçamentário.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186842/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 16/11/2021 08:47:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Novembro de 2021.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração de edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186865/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 16/11/2021 08:59:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 16 de Novembro de 2021.

PAD nº 15742/2021



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº179795/2021), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº185205/2021.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186901/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 16/11/2021 09:20:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Novembro de 2021.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 187155/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 16/11/2021 10:56:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 69/2021
Processo TRE/CE n.º 15742/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 16 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para impressão gráfica de calendários de mesa**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none">● Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;● Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);● Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);● Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;● Em offset;● Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas.● <p>Folhas (Lâminas):</p> <p>Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);</p> <ul style="list-style-type: none">● 32 lâminas (64 páginas);● 4x4 cores;● Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;	1.450	UN

	<ul style="list-style-type: none"> ● Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. <p>● Em offset.</p> <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>		
--	---	--	--

1.2. A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

1.3. A empresa autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 1.1; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

1.4. Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do item anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

1.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente à gestora do contrato. Para tanto, deverá informar o nome do representante, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

1.6. As condições de entrega do material e os prazos estão descritos nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo III).

1.7. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo

específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

f) declaração expressa de que disponibilizará, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o

qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente ao gestor do contrato. Para tanto, deverá informar o nome do representante, bem como seus telefones de contato e seus *e-mails*, na proposta apresentada na fase licitatória.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexistentes, considerando-se inexistentes aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição,

proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL
Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto n.º 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na

legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2021.

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para impressão gráfica de calendários de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 69/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; <input type="checkbox"/> Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; <input type="checkbox"/> Em offset; <input type="checkbox"/> Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Folhas (Lâminas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> 31 lâminas (62 páginas); <input type="checkbox"/> 4x4 cores; <input type="checkbox"/> Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; <input type="checkbox"/> Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. <input type="checkbox"/> Em offset. 	1.450 UN	R\$,... (.....)
VALOR TOTAL (R\$)			R\$,... (.....)

Declaramos que disponibilizaremos, durante todo o período de execução contratual, representante(s) na cidade de Fortaleza (CE), Sr(a)., RG n.º, CPF n.º, telefone n. (85), e-mail, para contato permanente durante o horário comercial, o(s) qual(is) se encarregará(ão) do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, TRE/CE – Edital PE. n.º 69/2021 – Impressão de Calendário de Mesa

1325

Pág.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 23/11/2021 10:37:22 Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à(ao) gestor(a) do contrato.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 69/2021.

_____, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

4.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de

2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na

execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa

anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021 - TRE/CE ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário TRE/CE – Edital PE. n.º 69/2021 – Impressão de Calendário de Mesa

1925

Pág.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:37:22
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE

Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMÁT
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;<input type="checkbox"/> Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);<input type="checkbox"/> Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);<input type="checkbox"/> Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;<input type="checkbox"/> Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);<input type="checkbox"/> 32 lâminas (64 páginas);<input type="checkbox"/> 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;<input type="checkbox"/> Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.<input type="checkbox"/> Em offset. <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>	1.450 unid.	472776

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

3.2 Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total do serviço e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e

b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea a do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

a) a empresa terá 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;

b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;

c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;

d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;

e) serão concedidos 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via e-mail.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar prova de máquina offset do material. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela prova sherpa, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio magnético ou via e-mail, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar prova sherpa

adicional.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo TRE/CE – Edital PE. nº 69/2021 – Impressão de Calendário de Mesa

do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; <input type="checkbox"/> Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; <input type="checkbox"/> Em offset; <input type="checkbox"/> Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Folhas (Lâminas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); <input type="checkbox"/> 31 lâminas (62 páginas); <input type="checkbox"/> 4x4 cores; <input type="checkbox"/> Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; <input type="checkbox"/> Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. <input type="checkbox"/> Em offset. 	1.450 UN	R\$ 14.38
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 19,413.00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192224/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:37:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 69/2021 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192237/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:47:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital e autorização para abertura de certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192244/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:48:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 192.224/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 15.742/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 163.984/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	DOC. PAD n° 192.224/2021, Capítulo I
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 174.981/2021
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	



5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 192.224/2021 ANEXO III (item 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 185.205/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º	SIM	DOC. PAD n° 185.205/2021



da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?		
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD nº 186.842/2021
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 ANEXO III Sugere-se que a condição do item 3.2 do Termo de Referência, no sentido de que os materiais utilizados sejam de fabricantes que estejam regularmente registradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, seja excluída do tópico 3 (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO), mantendo essa exigência como obrigação da contratada, conforme havia sido recomendado na informação complementar desta Assessoria (doc. PAD nº 178.461/2021).
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos	SIM	



<p>nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?</p>		
<p>17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?</p>	SIM	DOC. PAD nº 192.224/2021 CAPÍTULO II Item 2.1
<p>18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?</p>	SIM	DOCs. PAD nºs 178.404/2021, 178.461/2021 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
<p>18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?</p>	SIM	
<p>18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?</p>	NÃO SE APLICA	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 192.224/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 192.224/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 192.224/2021 Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo II
5. No edital constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulos IV e



apresentação e critério de julgamento da proposta?		VII
7. No edital constam os critérios de Habilidade?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Item 8.5, alíneas “e” e “f”
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 192.224/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. Nº 192.224/2021, Capítulo XVII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 192.224/2021, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 192.224/2021, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 192.224/2021



		Item 5 do Anexo III	
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?		SIM	Doc. nº 192.224/2021, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?		SIM	Doc. Nº 192.224/2021 Anexo I – Modelo de Proposta Anexo II – Minuta de Contrato
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?		SIM	Doc. Nº 192.224/2021 Anexo III – Termo de Referência Anexo IV – Preços de Referência

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2021 [Doc. nº 192.224/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva apontada no tópico 11.1 (ATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICADOS) da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194441/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 25/11/2021 13:30:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 25/11/2021 15:37:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.^o 15.742/2021

DESPACHO

R. h.

Procedido o relato e análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.^o 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.^o 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.^o 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valor médio total estimado no montante de R\$ R\$ 19.413,00, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.^o 10.520/2002 c/c Decretos n.^o 3.555/2000 e n^o 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.^o 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194645/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 25/11/2021 16:02:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Novembro de 2021.



À
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Para ajustar o Termo de Referência conforme a observação do item 11.1 recomendada pela ASDIR no DOc 19.4441/2021.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194827/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 26/11/2021 08:49:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

CALENDÁRIO DE MESA – ANO 2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.



2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;Em offset;Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);32 lâminas (64 páginas);4x4 cores;Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.Em offset.	1.450 unid.	472776
Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.			

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor total do serviço** e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo *e-mail* sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

- a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e
- b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea *a* do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

- a) a empresa terá **2 (dois) dias** úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;
- b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;
- c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;
- d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;
- e) serão concedidos **10 (dez) dias corridos**, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via *e-mail*.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar **prova de máquina offset do material**. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela **prova sherpa**, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio magnético ou via *e-mail*, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar **prova sherpa adicional**.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus *e-mails*, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 195832/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM Assinado eletronicamente em 29/11/2021 09:39:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA Assinado eletronicamente em 29/11/2021 11:11:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.



À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Conforme despacho da DIGER (Doc. nº 194645/2021)para realizar alteração no Termo de Referência, solicito que esta Coordenadoria assine o Termo de Referência - versão 3 e, após, encaminhe o presente PAD para a COLIC para as devidas providências quanto a aquisição do calendário de mesa 2022.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 195865/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 29/11/2021 09:55:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Realizada a alteração sugerida pela DIGER no termo de Referência, encaminho o presente processo para providências cabíveis.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196091/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 29/11/2021 11:25:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providenciar a publicação do edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196100/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 29/11/2021 11:28:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD nº 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

IMPETRANTE : IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO : ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)

IMPETRADO : JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804

IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Calendário

Descrição Detalhada: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1450

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 19.413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1450)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2021
Processo TRE/CE n.º 15742/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 16 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para impressão gráfica de calendários de mesa**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none">● Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;● Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);● Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);● Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;● Em offset;● Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas.● <p>Folhas (Lâminas):</p> <p>Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);</p> <ul style="list-style-type: none">● 32 lâminas (64 páginas);● 4x4 cores;● Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;	1.450	UN

	<ul style="list-style-type: none"> ● Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. <p>● Em offset.</p> <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>		
--	---	--	--

1.2. A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

1.3. A empresa autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 1.1; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

1.4. Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do item anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

1.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente à gestora do contrato. Para tanto, deverá informar o nome do representante, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

1.6. As condições de entrega do material e os prazos estão descritos nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo III).

1.7. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo

específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

f) declaração expressa de que disponibilizará, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) **representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente** durante o horário comercial, o

qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a **48 (quarenta e oito) horas**, comunicando posteriormente ao gestor do contrato. Para tanto, deverá informar o nome do representante, bem como seus telefones de contato e seus *e-mails*, na proposta apresentada na fase licitatória.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição,

proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL
Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na

legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2021.

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para impressão gráfica de calendários de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 60/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; ■ Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; ■ Em offset; ■ Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Folhas (Lâminas):</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ 31 lâminas (62 páginas); ■ 4x4 cores; ■ Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; ■ Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. ■ Em offset. 	1.450 UN	R\$,... (.....)
VALOR TOTAL (R\$)			R\$,... (.....)

Declaramos que disponibilizaremos, durante todo o período de execução contratual, representante(s) na cidade de Fortaleza (CE), Sr(a)., RG n.º, CPF n.º, telefone n. (85), e-mail, para contato permanente durante o horário comercial, o(s) qual(is) se encarregará(ão) do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, TRE/CE – Edital PE. n.º 60/2021 – Impressão de Calendário de Mesa

1325

Pág.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 30/11/2021 12:52:33 Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à(ao) gestor(a) do contrato.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 60/2021.

_____, /_____, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

4.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de

2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na

execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.
- h)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:..... , no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa

anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMATA
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vinhos;■ Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);■ Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);■ Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;■ Em offset;■ Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);■ 32 lâminas (64 páginas);■ 4x4 cores;■ Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;■ Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.■ Em offset. <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>	1.450 unid.	472776

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total do serviço e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e

b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea a do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

a) a empresa terá 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;

b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;

c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;

d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;

e) serão concedidos 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via e-mail.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar prova de máquina offset do material. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela prova sherpa, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio magnético ou via e-mail, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar prova sherpa adicional.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será

descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; ■ Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; ■ Em offset; ■ Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Folhas (Lâminas):</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ■ 31 lâminas (62 páginas); ■ 4x4 cores; ■ Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; ■ Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. ■ Em offset. 	1.450 UN	R\$ 14,38
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 19,413.00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 197498/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 30/11/2021 12:52:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

PROCESSO SEI Nº 0284431-82.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção pelo período de 24 meses, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 5K, adjudicado o item 1 à empresa Teltec Solutions Ltda., com o valor total de R\$ 87.999,84.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa By Information Technology Services Eireli, por se enquadrar no subitem 21.1.1 do Edital.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO
Pregoeiro
Substituto
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Vemag, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 17/12/2021, às 10h00, no Auditório do TRF - 3ª Região, situado na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 25º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Obtenção do edital: a partir de 01/12/2021, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h00 às 19h00.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo segundo ao Contrato nº 48/2019. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: A.F. SILVA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de jardinagem, a serem executados na área externa do prédio-sede, prédio anexo, estacionamento externo e plantas ornamentais em vasos e floreiras localizados na parte interna dos prédios-sede e do anexo do TRF4, por mais 04 meses, a partir de 23/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-168396, NDs 3390.30 e 3390.39 e recursos financeiros do orçamento de 2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.534,85. PA: 0007818-46.2019. ASSINATURA: Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 24/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo segundo ao Contrato nº 45/2017. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, por mais 12 meses, a partir de 02/01/2022. DOT ORÇAMENTÁRIA: PT-107760, NDs 3390.30 e 3390.39 e recursos do orçamento do exercício de 2022. VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 33.912,00. PA: 0010207-72.2017. ASSINATURA: Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral, em 30/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 70003

Nº Processo: 7859/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Gêneros de Alimentação, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASNet - 30/11/2021) 70003-00001-2021NE00018

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 9180/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 25/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: JAIRO MENEZES DOS SANTOS ME - CLÍNICA ORTOFÁCIL. CNPJ 18.114.752/0001-49. Do Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 03/11/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, o (a) Senhor (a) JAIRO MENEZES DOS SANTOS, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa MATOS DE FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0059832-51.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Sra. Valéria Maria Matos de Freitas Melo, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2021

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - UNIFTC ITABUNA. OBJETO: Cooperação entre os participes, visando incentivar os alunos dos cursos Técnicos e Superiores da Instituição de Ensino, de forma voluntária, na participação do processo eleitoral brasileiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Processo SEI n.º 0010968-69.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contatos da data da assinatura. ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo de Campos Vieira, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e o Sr. Kaminsky Mello Cholodovskis, pela Instituição de Ensino.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0017076-17.2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, junto a microempresas ou empresas de pequeno porte. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00040-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318 .

ATHIE MARCOS ASSIS RAMOS
Pregoeiro

(SIASNet - 30/11/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 157422021. Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00060-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASNet - 30/11/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 23.015/2019. Espécie: Contrato n.º 25/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 23/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no PAD nº 23.015/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo de Fátima Farias Araújo. Data: 18/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 08/11/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o Grupo/Lote 01 (itens 1, 2, 3 e 4) à empresa SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI; o item 5 à empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Os itens 06, 07 e 10 foram cancelados na fase de julgamento e suas licitações consideradas fracassadas. Os itens 08, 09, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 26/11/2021. Processo: 0000028-95.2020.6.08.8000

Vitória-ES, 30 de novembro de 2021.
FERNANDA RASSELI PRETTI
Pregoeira
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, adjudicou (sistema Comprasnet), em 24/11/2021, o item 01 à empresa INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 29/11/2021. Processo: 0003049-45.2021.6.08.8000

Vitória-ES, 30 de novembro de 2021.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeira

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR GERAL DO TRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 60/2021. Objeto: Contratação de empresa para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 01/12/2021. Entrega das propostas a partir de 01/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/11/2021.

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 629/2021 (PAD N.º 23.015/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Gladstone Façanha Barbosa Lima, como gestor, e os servidores Israel Franklin Dourado Carrah e Nodge José Dantas Holanda, como cogestores do Contrato nº 25/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, com vigência de doze meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600762-77.2020.6.06.0005

PROCESSO : 0600762-77.2020.6.06.0005 RECURSO ELEITORAL (Baturité - CE)
RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro
RECORRENTE : AURILENE RAMOS SEMIAO GAETA
ADVOGADO : BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (0020829/CE)
RECORRENTE : ELEICAO 2020 AURILENE RAMOS SEMIAO GAETA VEREADOR
ADVOGADO : BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (0020829/CE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600762-77.2020.6.06.0005.

ORIGEM: BATURITÉ/CE.

Relator(a): JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO.

RECORRENTE: AURILENE RAMOS SEMIAO GAETA.

Advogado: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OABCE0020829.

POP

PRODUTOS E SERVIÇOS »»

COMPRO OU ALUGO

COBERTURA DIRETO DO PROPRIETÁRIO
Procurou com urgência uma Cobertura no Meireles ou na Praia de Iracema PARA COMPRAR OU ALUGAR. Com Varanda e vista mar. De 120 m² até 200 m². Pagamento em dinheiro.

CONTATO (85) 98850-1169

EDUCAÇÃO E CARREIRAS »»

VAGA SECRETARIA ESCOLAR

Colégio J. Oliveira precisa de secretaria escolar com registro e experiência.

CONTATO@COLEGIOJOLIVEIRA.COM.BR

FILE GOURMET

Aux. de Cozinha e Cozinheiro:

CURRÍCULO PELO (85) 98970.5282 | 98970.5017 OU E-MAIL FILEGOURMET@YAHOO.COM.BR

COLÉGIO ANTARES SELEÇÃO PCD

(pessoa com deficiência)

Nas áreas administrativa e pedagógica.

RH@COLEGIOANTARES.COM.BR

DIVERSOS »»

DR PEDRO – ADVOGADO

Dano moral, Divórcio, inventário e outras, Menor preço.

CONTATO (85) 99678-2201

NOVO LOCAL DE DEPILAÇÃO COM MASSOTERAPIA

CONTATO (85) 99701-5640

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

**COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210067**

Considerando o que dispõe o Decreto N° 34.417, de 26 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial, Série 3, Ano XIII Nº 264, que formaliza, para fins de regularização, a designação de RAFAEL MACHADO MORAES, Procurador - Geral Executivo Assistente, para responder, interinamente e cumulativamente, pela Função de Presidente da Comissão Central de Concorrências - CCC, no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2021, a Comissão Central de Concorrências - CCC, apresenta a seguinte alteração introduzida no edital de Concorrência Pública acima referenciado: I] No edital, onde se lê: Juvêncio Vasconcelos Viana - Procurador Geral do Estado - Presidente da CCC Leia-se: Rafael Machado Moraes - Presidente da CCC Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de Novembro de 2021 MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211903**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211903 de interesse da Secretaria da Saúde - SES, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19032021, até o dia 14/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 26 de Novembro de 2021 ÉNIO JOSÉ GONDIM GUIMARÃES PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211841 IG Nº 1114802000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211841 de interesse da Secretaria da Saúde - SES, cujo OBJETO é: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com a substituição integral das peças e acessórios dos equipamentos das subestações de energia nº 01 e 02 do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18412021, até o dia 14/12/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 26 de Novembro de 2021 DORISLEIDE CANDIDO DE SOUSA PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210014 IG Nº 1115307000**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210014, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades da área de Apoio Administrativo da SEMACE. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19852021, até o dia 14/12/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de Novembro de 2021 MURILLO LOBO DE QUEIROZ PREGOEIRO

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPODOV.COM.BR

QUARTA-FEIRA

FORTALEZA - CEARÁ - 1 DE DEZEMBRO DE 2021

ANUNCIE NO POP_ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

PRODUTOS E SERVIÇOS »»

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

SINDIAGUA

A/O ANTONIO MILTON ROCHA DE MOURA Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPÉ, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Boa Vista, dos Valentins, Distrito Boa Vista, CEP 61940-005, Município de Maranguapé, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS DELEGADOS AO X CONGRESSO ORDINÁRIO DA CATEGORIA.

Pelo presente, em cumprimento ao que determina o Art. 15º, c/c o artigo 31º, inciso XI do estatuto do SINDIAGUA, ficam convocados todos os membros da Diretoria Plena e Conselho Fiscal (delegados natos ao Congresso da categoria) e os delegados eleitos ao décimo primeiro Congresso Ordinário dos Trabalhadores em Água, Escola e Meio Ambiente do Ceará - CONTRAEC, que se realizará no 8º (oitavo) e 9º (novo) dia do mês de dezembro do ano de 2021, no Hotel Amuarama, na Av. Dep. Oswaldo Studart, Nº 888, Fortaleza - Ceará. Iniciando-se o credenciamento dos delegados às 8h do dia 08/12/2021, com encerramento às 12h do mesmo dia. O XI CONTRAEC terá inicio às 8h, do dia 08/12/2021 e irá discutir e deliberar acerca do Temário observado no regimento interno do Congresso. Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. Diretoria Plena. Jadson Sarto A. Oliveira de Pontes - Presidente.

GML COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Solicitação da Licença de Instalação e Operação para Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - supermercados, localizada Rua José de Alencar, 113, lojas 11, A, B, C, D - Centro - Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SMU e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO - Aviso de Licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.01/2021-SMAS. **objeto:** aquisição de urnas fúnebres para distribuição gratuita e serviço de translado dos cadáveres, de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social do município de Tabuleiro do Norte referente ao exercício de 2022. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.llicitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 14 de dezembro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no site www.llicitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 14 de dezembro de 2021 as 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o editorial poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.llicitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail llicitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.

FRANCISCO DE ASSIS FARIA GOMES JUNIOR- CPF: 824.597.463-34 Torna pública que requereu a SEAMP a Licença Prévias para construção de uma Edificação Familiar tipo duplex localizada na Alameda das Bromélias, S/N - Quadra 11 Lote 10 - Loteamento Reservas Terras Brasília - Bairro: Centro no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das Normas necessárias para a licenciamento ambiental da SEAMP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11.2021 - PERP., do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, ACÉSSORIOS DE TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 15hs/00min do dia 01/12/2021; 2. Fim do recebimento das propostas: às 08hs00min do dia 16/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: às 08hs01min às 08h59min do dia 16/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 16/12/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site www.tce.ce.gov.br. ICO (CE), 30 de novembro de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro

MARIA ADAMIR DOS SANTOS LIMA CPF: 323.699.643-91 Torna público que requereu a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paraíba-CE, a Licença Ambiental, para a instalação de uma residência familiar, localizada no Lote 9, quadra 12, Loteamento Praia da Lagoinha, Lagoinha - Paraíba/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento ambiental de Paraíba-CE.

LEILÃO ONLINE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO DATA DO LEILÃO: 02/12/2021 ÁS 10:00 HS SITE: www.gracamedeirosleiloes.com.br

CATÁLOGO: VW/GOL 1.0 GIV 2013/2013 - VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 - CHEVROLET/MONTANA LS 2014/2014 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA DIVERSOS.

FAÇA SEU CADASTRO PARA PARTICIPAR! INFORMAÇÕES: (85) 3246-2207 (85) 9.9969-2311 (85) 9.9799-1371

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos das Resoluções CONAMA nº 009/87 e COEMA 05/2020, referente à Licença de Instalação para Energia Solar/Fotovoltaica, conforme os processos da SEMACE nº 09551040/2021; 09550931/2021; 09483967/2021; 09550842/2021; 09550931/2021; 09483977/2021; 09483983/2021; 09483991/2021; 09484017/2021; 09484033/2021; 09484041/2021; 09484068/2021; 09484076/2021; 09484106/2021; 09484114/2021; 09484122/2021; 09501124/2021; 09501264/2021; 09487327/2021; 09501442/2021; 09501671/2021; 09487335/2021; 09487530/2021; 09487823/2021; 09487963/2021; 09488382/2021; 09488579/2021; 09488935/2021; 09489168/2021; 09489176/2021; 09489346/2021; 09510182/2021; 09509710/2021 de interesse da URUQUE JAGUAREMA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

Leilões

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de dezembro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 13 de dezembro de 2021. O editorial na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no Central de Licitações / Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza - CE, no endereço www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2021. Romero Ramony Holanda Lima Marinho PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 408/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IUF - NÚCLEO DE FARMÁCIA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AVENTAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IUF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2021 - IUF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 03, 04, 15, 16, 21 E 23, bem como DESERTA PARA O ITEM 22. Maiores informações através do e-mail llicitacao@fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2021. Romero Ramony Holanda Lima Marinho PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Aquiáze/CE, 1º de dezembro de 2021. Ilmos. Srs.

Condomínios do Condôminio Wellness Resort Apart-Hotel Avenida Medusa, 1001 - Porto das Dunas - Aquiáze/CE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Dia: 16/12/2021 - 18h30min.

Local: Estacionamento do Condôminio Wellness Resort Apart-Hotel

Prezados Senhores, O Síndico do Condôminio Wellness Resort Apart-Hotel, localizado na Avenida Medusa, 1001 - Porto das Dunas, Aquiáze/CE, CEP 61.700-000, Sr. Guy Robert Braquehais e Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Teatrólogo Silvano Serra, 595, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (CE 60.177-050), em estória observância ao Decreto do Estado do Ceará atualmente vigente, convoca todos(as) os(as) condôminos(as) para se fazerem presentes e participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no próprio empreendimento (local: ESTACIONAMENTO) no dia 16 (dezesseis) de dezembro do corrente ano, às 18h30 (dezesseis horas e trinta minutos) em 1º (primeira) convocação, com a presença de condôminos cujas unidades somem 5



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de licitação - Pregão Eletrônico TRE-CE nº 60/2021

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

1 de dezembro de 2021 12:01

Para: sedit@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>

Cco: coletas@tiprogresso.com.br, tiprogresso@tiprogresso.com.br, chico@tiprogresso.com.br, multipla_grafica@hotmail.com, piaupel@hotmail.com, Atendimento01@graficalcr.com.br, graf.alianca@hotmail.com, editoragraficaalianca@gmail.com, grafica@fefgrafica.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **15 de dezembro de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 60/2021**. Objeto: Impressão de calendários de mesa - Ano 2022, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Caderno de Classificados do Jornal OPOVO, nesta data.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE



UASG: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARA
Pregão nº: 602021
Modo de Disputa: Aberto
Fornecedores Conectados: 7



Aviso: **Mensagem:** A data de abertura da sessão pública foi prorrogada para o dia 22 de dezembro de...

Aviso: **Mensagem:** A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada para 22/12/2021 08:30:0...

Aviso: **Mensagem:** A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada e ainda não há prazo de...



Aviso: **Mensagem:** A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada para 15/12/2021 09:10:0...

Mensagem:

Impugnação Esclarecimento Aviso

Caracteres restantes: 20000

Resposta:

Caracteres restantes: 10000

[Enviar](#) [Fechar](#)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 210424/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/12/2021 10:32:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 11.861.984/0001-11

RUA: Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE, Tel: 85 3274-1105 ou Cel 85 99983-8022

E-MAIL: multipla_grafica@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.
Banco Bradesco – Agencia 00564 – C/C 0746172-0

Proposta de preços para impressão gráfica de calendários de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 60/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m ² , impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 31 lâminas (62 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m ² , branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. Em offset.	1.450 UN	12,68 (Doze reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL (R\$): 18.386,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais).

3. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA

Declaramos que disponibilizaremos, durante todo o período de execução contratual, representante na cidade de Fortaleza (CE), Sra. Natália do Rego Barros Loth Bento, Rg.º 2003002112626, CPF n.º 012.301.683-54, telefone n. (85) 3274-1105 ou (85) 9 9983-8022, e-mail multipla_grafica@hotmail.com, para contato permanente durante o horário comercial, os quais se encarregarão do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente ao gestor do contrato.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 60/2021.

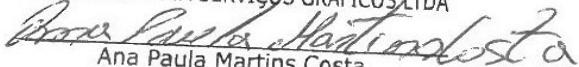
Declaramos que possuímos sede no município de Fortaleza-CE, no endereço rua Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Prazo de entrega do material: Conforme o Termo de Referência do referido Edital.

Fortaleza/CE, 22 de Dezembro de 2021.

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Ana Paula Martins Costa
Sócia - Diretora
CNPJ: 11.861.984/0001-11



Fortaleza, 23 de Dezembro de 2021.



**À
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES**

Para recebimento e análise de amostra da Empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Reabertura agendada para o dia 12 de janeiro de 2022, às 9h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211542/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 23/12/2021 07:07:50</i> Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Janeiro de 2022.



DESPACHO

JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, informo a Seção de Licitações - SELIC que a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA apresentou amostra necessária, certificando sua condição de empresa capacitada para confeccionar o Calendário de Mesa 2022, objeto do supracitado pregão.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002183/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM <i>Assinado eletronicamente em 07/01/2022 11:49:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declarando

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2022
FGTS	Validade:	20/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/08/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/10/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SIGRACE CE	065	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SIGRACE	065	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 916.332.813-53
Nome: ANA PAULA MARTINS COSTA OLIVEIRA
Número do Documento: 94014018584 Órgão Expedidor: SSP/CE
Data de Expedição: 10/03/1998 Data de Nascimento: 03/11/1974
Filiação Materna: VALDECI MARTINS COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.830-505
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES, 133 - JOSE DE ALENCAR
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32762463
E-mail: multipla-grafica@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.861.984/0001-11 DUNS®: 900344199
Razão Social: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 638.698.453-68 Participação Societária: 99,00%
Nome: ALINE PONTES BEZERRA MARTINS
Número do Documento: 96002585698 Órgão Expedidor: sspe
Data de Expedição: 01/03/2012 Data de Nascimento: 28/06/1978
Filiação Materna: MARIA CELESTE PONTES BEZERRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:
Nome:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.125-100
Endereço: OUTROS TIBURCIO CAVALCANTE, 1765 - APTO 1102 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 88787927
E-mail: multipla-grafica@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 916.332.813-53 Participação Societária: 1,00%
Nome: ANA PAULA MARTINS COSTA OLIVEIRA
Número do Documento: 94014018584 Órgão Expedidor: SSP/CE
Data de Expedição: 10/03/1998 Data de Nascimento: 03/11/1974
Filiação Materna: VALDECI MARTINS COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.830-505
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES, 133 - JOSE DE ALENCAR
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32762463
E-mail: multipla-grafica@hotmail.com



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200724971

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

063975483

CNPJ / CPF:

11861984000111

RAZÃO SOCIAL:

BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:23:20
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2022 10:09:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **11.861.984/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2022 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.861.984/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61DE.C6B0.74D0.8808 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.861.984/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO HUGO BEZERRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01 TERREO
CEP 60.862-730	BAIRRO/DISTRITO BARROSO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDERECO ELETRÔNICO MULTIPLA_GRAFICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3274-1105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022 às 09:09:47** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP

CNPJ(MF) nº 11.861.984/0001-11
Nire/Jucec nº 23.2.0131287-4

Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

ALINE PONTES BEZERRA MARTINS, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 28/06/1978, empresaria, portadora do CPF(MF) nº 638.698.453-68 e da Carteira de Identidade nº 96002585698 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Tiburcio Cavalcante, 1765 - Apto 602 - Bairro: Aldeota - CEP: 60125-100; e

ANA PAULA MARTINS COSTA, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1974, empresaria, portadora do CPF(MF) nº 916.332.813-53 e da Carteira de Identidade nº 94014018584 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 2 nº 133 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60183-660.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP.**", inscrita no CNPJ(MF) nº 11.861.984/0001-11, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua D'aura, 436 - Bairro: Barroso - CEP: 60862-760, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nire nº 23.2.0131287-4, por despacho de 27/04/2010, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira – A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede social, passando a estabelecer-se na Rua Capital Hugo Bezerra, 300 – Sala 01 (Térreo) - Bairro: Barroso – CEP: 60862-730 – Fortaleza – Ceará.

Segunda – Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDAM todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:

Contrato Social Consolidado

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME

CNPJ(MF) nº 11.861.984/0001-11
Nire/Jucec nº 23.2.0131287-4

ALINE PONTES BEZERRA MARTINS, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 28/06/1978, empresaria, portadora do CPF(MF) nº

SECRAN



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

638.698.453-68 e da Carteira de Identidade nº 96002585698 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Tiburcio Cavalcante, 1765 - Apto 602 - Bairro: Aldeota - CEP: 60125-100; e

ANA PAULA MARTINS COSTA, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1974, empresaria, portadora do CPF(MF) nº 916.332.813-53 e da Carteira de Identidade nº 94014018584 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 2 nº 133 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60183-660.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade gira sob denominação social "**BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP**". Adotando como nome de fantasia a expressão "**MULTIPLA**"

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicilio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Capital Hugo Bezerra, 300 – Sala 01 (Térreo) - Bairro: Barroso – CEP: 60862-730.

§ Único - A sociedade não possui filiais, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional e no Exterior, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

A sociedade terá por objetivo as seguintes atividades:

- a) Prestação de serviços gráficos, editorias e fotolitagem ;
- b) Prestação de serviços de fotocópias digitais;
- c) Pinturas de placas e serviços de serigrafia;
- d) Edição e impressão de livros, jornais e periódicos;
- e) Impressão de livros, revistas e publicações periódicas;
- f) Comercio atacadista de livros, revistas e publicações periódicas; e
- g) Importação de papel,

Clausula Quarta – Duração e Inicio das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 27/04/2010.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) já

SECRA



totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Aline Pontes Bezerra Martins	891.000	891.000,00	99,00
Ana Paula Martins Costa	9.000	9.000,00	1,00
Total do Capital	900.000	900.000,00	100,00

§ 1º – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos por ambas as sócias, já qualificadas anteriormente, com os poderes e atribuições de administradora, que, assinarão isoladamente e representarão a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º – A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procura os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

Clausula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.


SECRAN



§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.


SECRAZ



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflete a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ 1º - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade, devendo haver a unanimidade dos sócios.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SECRAN



BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP.
A presente cópia fotostática copiou com o
original existente na跟我
Emol. 1.28 - Firm. 0.05 - Selo 0.04 - PADEPIFRMP 12-08-06
Página 5 de 6

22 MAR 2018

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES, S.
WEBSTER BEZERRA
FRANCISCO AERIO DE OLIVEIRAS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

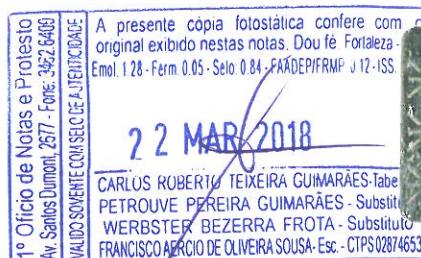
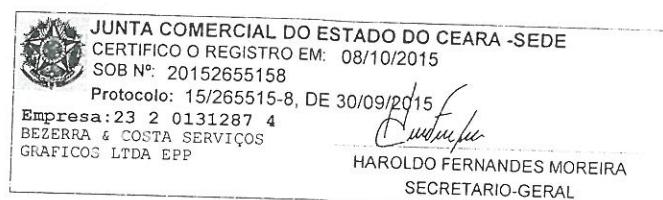
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo – instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social da sociedade limitada., em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza(Ce), 15 de setembro de 2.015.

Sócios:

Aline Bezerra Martins
Aline Pontes Bezerra Martins

Ana Paula Martins Costa
Ana Paula Martins Costa



SECRA
SECRA

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 6 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.861.984/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO HUGO BEZERRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01 TERREO
CEP 60.862-730	BAIRRO/DISTRITO BARROSO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDERECO ELETRÔNICO MULTIPLA_GRAFICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3274-1105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021 às 16:39:37** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.984/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01 – Térreo, bairro Barroso, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, prestou serviços à **IMEPH/Inst. Meta de Educ. Pesquisa e Formação de Recursos Humanos (Editora IMEPH)**, CNPJ nº 04.528.440/0001-77, estabelecida na Rua Rod. 4 Anel Viário – Km 44 galpão E - Coaçu - Eusébio-CE :



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
01	<p>Livros - Bicho esquisito</p> <p>Capa dura com papelão lombada quadrada: 26x36.2cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche 150g LD 250g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa.</p> <p>Guarda: 26x36.2cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche LD150g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa.</p> <p>Miolo: 20 págs, 18x26cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 150g. Matrizes Inclusas. Prova Digital.</p> <p>Lombada:2mm, Dobrado, Plastificado=1 Lado(s) (Capa), Acab. PUR, Lombada quadrada.</p> <p>Criação de Projeto Gráfico, Edição, Preparação de Texto, Paginação, Revisão Ortográfica, ISBN, Ficha Catalográfica e Conversão para Livro Digital.</p>	1.000	7 dias
02	<p>Livros - A Lua Refletiu Lendas no Brasil - Volume 2</p> <p>Capa: 27x40.3cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão LD 250g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa.</p> <p>Miolo: 36 págs, 20x27cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Matrizes Inclusas. Prova Digital.</p> <p>Lombada:2mm, Dobrado, Acab. Canoa (grampo), Verniz UV Local=1 Lados (Capa), Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Envelope plástico, Manuseio.</p> <p>Criação de Projeto Gráfico, Edição, Preparação de Texto, Paginação, Revisão Ortográfica, ISBN, Ficha Catalográfica e Conversão para Livro Digital.</p>	3.000	7 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

03	O casamento de Zé Teatro com Maria Escola Capa: 28x42.6cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão LD 250g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. Miolo: 72 págs, 21x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Offset LD 90g. Matrizes Inclusas. Prova Digital. Lombada:5mm, Intercalado(Miolo), Dobrado, Laminção Fosca=1 Lado(s) (Capa), Colagem Capa em PUR, Verniz UV Local=1 Lados (Capa). Criação de Projeto Gráfico, Edição, Preparação de Texto, Paginação, Revisão Ortográfica, ISBN, Ficha Catalográfica e Conversão para Livro Digital.	4.000	7 dias
04	Livros - Sete contos de Maria Capa com papelão lombada quadrada: 48.5x22cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche LD 150g. Matrizes Inclusas. Prova. Guarda: 48.5x22cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche LD 150g. Matrizes Inclusas. Prova. Miolo: 88 págs, 16x22cm, 2 cores, Tinta Escala em Reciclatto 90g. Matrizes Inclusas. Prova Digital. Lombada:6mm, Intercalado(Miolo), Dobrado, Corte/Vinco(Capa), Laminção Fosca=1 Lado(s) (Capa), Verniz UV Local=1 Lados (Capa), Colagem Capa em PUR, Lombada quadrada. Criação de Projeto Gráfico, Edição, Preparação de Texto, Paginação, Revisão Ortográfica, ISBN, Ficha Catalográfica e Conversão para Livro Digital.	3.000	7 dias

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eusébio-CE, 30 de Setembro de 2019.

LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO
CPF N° 214.013.573-34 RG N° 01195970-0 CRC-CE
(SÓCIA-ADMINISTRADORA)

04.528.440/0001-77
MEPH - INST. META DE EDUC. PESQ. E
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
ROD. 4 ANEL VIÁRIO S/N KM 44 GALPÃO E
COAÇU CEP: 61.760-000
EUSÉBIO CEARÁ



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.861.984/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, bairro Barroso, na cidade de Fortaleza – CE, prestou serviços de impressão gráfica referente ao contrato nº 23/2019 – Processo nº P596052/2019 – à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE FORTALEZA, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de entrega estabelecido. Segue abaixo os serviços prestados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	01	AGENDA ESCOLAR – Capa e contra capa: 15x21cm (formato fechado), 4x0 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca. Miolo: 15x21cm (formato fechado), 4x4 cores, papel sulfite 75g, 170 páginas. Acabamento com wire-o transparente. 2 modelos com prova sherpa.	165.000

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.



Fortaleza, 21 de junho de 2019

Maria Conceição Silva Cavalcante
Maria Conceição Silva Cavalcante

Gestora do Contrato

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s)firma(s)de:
[Aw3WOTH0]-MARIA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE

Dou fé. Fortaleza-CE, 21 de Junho de 2019. Us: 082

Em testemunho _____ da verdade.

() Thiago Fernandes Araujo () Maria Marly Mota Ribeiro
() Nael Marques da Silva () Claudia Carneiro da Silva

Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDA POR 06 MESES COMEÇO DE AUTENTICADA

Confira os dados do seu em:
selodigital.tpejus.br/portal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0114-91, atesta, a pedido da parte interessada, para os devidos fins que a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 11.861.984/0001-11, foi fornecedora do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Hemoce do seguinte material abaixo:

QNT (unidade)	ESPECIFICAÇÃO	Nº NOTA FISCAL
11980	Panfleto – 15x21cm, papel reciclado, 20 modelos. Contrato 684/2015 PE 176/2014	2360
7508	Pasta Institucional – 31x23cm fechado, 50 modelos. Contrato 684/2015 PE 176/2014	2517
13761	Impressão Digital Colorida – A3, papel adesivo, modelos variados.	2564
20902	Livro 3 – 15x21cm formato fechado, 100 páginas, 50 modelos. Contrato 684/2015 PE 176/2014	2513
1	Painel Adesivo DOE Chances – 2 x 2,4m Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Painel Adesivo Coração 3x1,3m Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Painel Mural de Recado 2x2m Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1000	Cartaz etiqueta de transfusão Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Livro PPRA Fortaleza Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Livro PPRA Crato Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Livro PPRA Iguatu Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Livro PPRA Juazeiro Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
5	Impressos MRA Fortaleza 2016 e 2017 Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
136	Impressos MRA AG Interior e Agencias 2016 e 20169 Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540



100.000	Carta comprovante de doação – 15x21cm Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
100	Jornada e Simposio Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
1	Banner Contrato 684/2015 PE 176/2014	2540
12463	Impressão Digital Colorida – Tamanho A3, papel adesivo, modelos variados. Contrato 684/2015 PE 176/2014	2571

Por fim, informamos que a empresa cumpriu de forma satisfatória o contrato acima mencionada, inclusive no que concerne a prazo e qualidade, nada constando que desabone sua conduta.

Fortaleza, 30 de Março de 2017

Joélia R. da Silva
Joélia Rodrigues da Silva
Assessora de Comunicação do Hemoce
joelia.rodrigues@hemoce.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Bezerra e Costa Serviços Gráficos Ltda**, inscrita sob o nº **CNPJ 11.861.984/0001-11**, nos forneceu os matérias gráficos abaixo especificados referentes ao contrato nº **2011/340** e que não existe nada que desabone a referida empresa quanto ao prazo entrega e qualidade dos trabalhos.

100.000 - Cartilha
Capa/Miolo: 64 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa.
Lombada: 5mm, Dobrado, Acab. Canoa (grampo).

25.000 Folders
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche L2 170g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa, Dobrado.

70.000 Revistas
Capa: 30x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. (2 modelos)
Miolo: 56 págs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 115g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. (2 modelos) Dobrado, Acab. Canoa (grampo).

100.000 Panfleto
150x210mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche L2 90g. Matrizes Inclusas. Prova.

200 Impressos
10.5x11cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Cartão 300g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. Furado, Plast. Documento, Manuseio, Cordão Silicone.

55.000 Impressos
21x30cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Matrizes Inclusas. Prova.

3.000 Blocos - 40x1
capa: 42x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão 350g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. miolo: 1 via 15x21cm, sem impressão em Off-set 90g. Prova Sherpa. Laminação Fosca=1 Lado(s) (capa), Furado, Com Wire-o(miolo).

50.000 Cartões de Visita

9x5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Opaline Diamond 240g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. Hot Stamp.

OBS: OS PRAZO DE ENTREGA PARA CADA ITEM ACIMA : 5 DIAS

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2013.

8º Tab.
AGUIAR

Daniella Navarro de Lima
Coordenadora da Publicidade e Marketing da Casa civil

AGUIAR 8º Tabellonato	ESTADO DO CEARÁ Cartório Aguilar - 8º Tabellonato de Notas e Protesto Tabellão: Antônio Cláudio Mota de Aguiar Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001 Fone 85 3466-7777 – Sítio: www.cartorioaguilar.com.br
---------------------------------	---

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[Anisijo] - DANIELLA NAVARRO DE LIMA

Em testemunho _____ da verdade Valor Total dos Serviços: R\$3,65.
 Fortaleza, 13 de Junho de 2016 às 15:19:51 - Código do Ato: 002001
 Escrevente Autorizado: JULIANA RAMIREZ DA SILVA TAVARES.



Palácio da Abolição • Avenida Barão de Stuart, 505 - Centro - CEP: 60.120-000 • Fortaleza Ceará • Fone: (85) 3466.4933

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Sáenz Peña, 257 - Fone: 3635-6500
VALOR SOMENTE CORRIGIDO E VERIFICADO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce

Emol: 1.38 - Fermoju: 0.06 - Selo: 0.03

FAADEP/FRMMP: 0.14 - ISS: 0.00

09 DEZ 2019

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES Tab.
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES Subst.
WEBSTER BEZERRA FROTA Subst.
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI Esc. CTPS 075



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.571-3	CEE2100131847	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
638.698.453-68	ALINE PONTES BEZERRA	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020

BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 11.861.984/0001-11

RUA CAPITAO HUGO BEZERRA, 300,
SALA 01 TERREO - BARROSO, 60862-730
Fortaleza - CE
NIRE: 23201312874 - Data: 27/04/2010



Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 11.861.984/0001-11
NIRE: 23201312874 - Data: 27/04/2010

Conta	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	4.948.506,57 D	6.380.019,56 D
ATIVO CIRCULANTE	4.219.104,43 D	5.327.956,02 D
DISPONIVEL	1.007.848,94 D	1.323.125,14 D
CAIXA GERAL	179.691,85 D	416.338,96 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	77.771,09 D	16.872,03 D
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	750.386,00 D	877.963,73 D
TITULOS DE CAPITALIZACAO	0,00	11.950,42 D
CLIENTES	7.464,20 D	368.714,94 D
CLIENTES	7.464,20 D	368.714,94 D
OUTROS DEBITOS	2.999.447,41 D	3.143.981,58 D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	161,28 D
DEVEDORES DIVERSOS	2.973.500,00 D	3.118.500,00 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.947,41 D	25.320,30 D
ESTOQUES	204.343,88 D	492.134,36 D
ESTOQUES	204.343,88 D	492.134,36 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	729.402,14 D	1.052.063,54 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	285.243,58 D
DEBITO DE SOCIOS	0,00	285.243,58 D
IMOBILIZADO	729.402,14 D	766.819,96 D
BENS EM OPERACAO	1.216.500,09 D	1.181.500,09 D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	487.097,95 C	414.680,13 C

quarta-feira, 16 de junho de 2021

Continua...



Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 11.861.984/0001-11
NIRE: 23201312874 - Data: 27/04/2010

Conta	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	4.948.506,57 C	6.380.019,56 C
PASSIVO CIRCULANTE	81.455,01 C	42.923,81 C
FORNECEDORES	67.841,29 C	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	67.841,29 C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	6.707,38 C	41.658,17 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	3.470,99 C	37.407,15 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.236,39 C	4.251,02 C
OUTRAS OBRIGACOES	3.037,14 C	1.265,64 C
RECEITAS FINANCEIRAS PROJETADAS A TRIBUTAR	3.037,14 C	1.265,64 C
PROVISOES	3.869,20 C	0,00
PROVISOES	3.869,20 C	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	39.488,95 C	1.331.817,69 C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	39.488,95 C	1.331.817,69 C
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	47.999,97 C
CREDORES DIVERSOS	39.488,95 C	1.283.817,72 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.827.562,61 C	5.005.278,06 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	900.000,00 C	900.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO-RESIDENTES NO PAIS	900.000,00 C	900.000,00 C
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.927.562,61 C	4.105.278,06 C
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.927.562,61 C	4.105.278,06 C

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Olavo Brasil Magalhães
CRC-CE: 010.761/O-2
CPF: 313.429.653-53
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos Ltda
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Socia Administradora



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 11.861.984/0001-11

NIRE: 23201312874 - Data: 27/04/2010

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	01/01/2020	01/01/2019
	a 31/12/2020	a 31/12/2019
(+) RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.424.431,75	1.937.753,97
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.424.431,75	1.937.753,97
(-) DEDUÇOES DA RECEITA	(120.279,62)	(98.045,36)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.304.152,13	1.839.708,61
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.225.045,41)	(1.220.238,93)
(=) LUCRO OU PREJUIZO BRUTO	1.079.106,72	619.469,68
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(421.745,51)	(258.077,45)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.930,12)	(2.881,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(33.192,48)	(39.479,16)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	9.813,22	14.746,86
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.017,95	0,00
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	636.069,78	333.778,65
(-) OUTRAS DESPESAS	(145.000,00)	(10.369,65)
(=) LUCRO ANTES DA CSLL	491.069,78	323.409,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO	(26.995,42)	(22.254,97)
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ	464.074,36	301.154,03
(-) IMPOSTO DE RENDA	(36.377,89)	(26.275,16)
(=) LUCRO OU (PREJUIZO) LIQUIDO	427.696,47	274.878,87

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Olavo Brasil Magalhães
CRC-CE: 010.761/O-2
CPF: 313.429.653-53
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos Ltda
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Socia Administradora

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 11.861.984/0001-11
NIRE 23201312874 DATA 27/04/2010

EXERCÍCIO: 31/12/2020

DESCRIPÇÃO - HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO	RESERVAS ESTATUTÁRIA	RESERVAS REAVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Final – 31.12.2018	900.000,00	-	-	-	-	3.830.399,19	4.730.399,19
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	274.878,87	274.878,87
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final – 31.12.2019	900.000,00	-	-	-	-	4.105.278,06	5.005.278,06
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	427.696,47	427.696,47
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-	(600.000,00)	(600.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(5.411,92)	(5.411,92)
Saldo Final – 31.12.2020	900.000,00	-	-	-	-	3.927.562,61	4.827.562,61

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020

Olavo Brasil Magalhães
CPF/MF: 313.429.653-53
CRC (CE): 010.761/O-2
Contador

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 359.876.003-59
Sócio Administradora



BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/MF: 11.861.984/0001-11
NIRE: 23201312874 DATA: 27/04/2010

ANALISE PATRIMONIAL
Exercício Findo em 31/12/2020

01 - LIQUIDEZ CORRENTE	2020		2019		Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante Quanto maior melhor.
ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	4.219.104,43	51,80	5.327.956,02	124,13	
	81.455,01		42.923,81		
02 - LIQUIDEZ SECA					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante Quanto maior melhor.
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE	4.014.760,55	49,29	4.835.821,66	112,66	
	81.455,01		42.923,81		
03 - LIQUIDEZ GERAL					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total Quanto maior melhor.
ATIVO CIRC + REALIZ. A LONGO PRAZO PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	4.219.104,43	34,88	5.613.199,60	4,08	
	120.943,96		1.374.741,50		
04 - LIQUIDEZ IMEDIATA					Indica quanto a Empresa possui de recursos disponíveis em relação ao passivo de curto prazo. Quanto maior melhor.
DISPONÍVEL PASSIVO CIRCULANTE	1.007.848,94	12,37	1.323.125,14	30,82	
	81.455,01		42.923,81		
05 - SOLVÊNCIA GERAL					Indica quanto a Empresa tem de Ativo total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.
ATIVO TOTAL PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO	4.948.506,57	40,92	6.380.019,56	4,64	
	120.943,96		1.374.741,50		
06 - PARTICIPAÇÕES DE CAPITAIS DE TERCEIROS					Indica quanto a Empresa utiliza de Capitais de Terceiros para cada real de Capital Próprio. Quanto menor melhor.
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.943,96	0,03	1.374.741,50	0,27	
	4.827.562,61		5.005.278,06		
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO					Indica a relação das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais Quanto menor melhor.
PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	81.455,01	0,67	42.923,81	0,03	
	120.943,96		1.374.741,50		
08 - ENDIVIDAMENTO GERAL					Indica o endividamento total da empresa. Ou seja, quanto do ativo total está comprometido com dívidas. Quanto menor melhor.
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL	120.943,96	0,45	1.374.741,50	0,22	
	4.948.506,57		6.380.019,56		
09 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO					Indica quanto a Empresa aplicou no Ativo Permanente para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.
ATIVO PERMANENTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	729.402,14	0,15	766.819,96	0,15	
	4.827.562,61		5.005.278,06		
10 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL					Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 investido no ativo Quanto maior melhor.
LUCRO LÍQUIDO ATIVO TOTAL	427.696,47	0,09	274.878,87	0,04	
	4.948.506,57		6.380.019,56		
11 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO					Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 real de capital investido. Quanto maior melhor.
LUCRO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	427.696,47	0,09	274.878,87	0,05	
	4.827.562,61		5.005.278,06		
12 - IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES					Indica quanto de recursos não correntes foi destinado ao Ativo Permanente Quanto menor melhor.
ATIVO PERMANENTE PAT. LIQUÍDIO + EXIG. A LONGO PRAZO	729.402,14	0,15	766.819,96	0,12	
	4.867.051,56		6.337.095,75		
13 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO					
(+) ATIVO CIRCULANTE	4.219.104,43		5.327.956,02		
(+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	285.243,58		
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(81.455,01)		(42.923,81)		
(-) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	(39.488,95)		(1.331.817,69)		
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	4.098.160,47		4.238.458,10		

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2020.

Olavo Brasil Magalhães
CPF/MF: 313.429.653-53
CRC/CE: 10.761/O-2
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos LTDA
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589699 em 17/06/2021 da Empresa BEZERRA & COSTA
protocolo 210895713 - 17/06/2021. Autenticação: E4C8749582693FD1D43D65EE
Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
A3Hq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 11.861.984/0001-11
NIRE: 23201312874 - Data: 27/04/2010

Fortes Contábil

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	427.696,47	274.878,87
Diminuição em CLIENTES	361.250,74	-
Aumento em CLIENTES	-	(333.057,05)
Diminuição em ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	161,28	-
Aumento em ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	-	(68,58)
Diminuição em DEVEDORES DIVERSOS	145.000,00	261.243,58
Aumento em IMPOSTOS A RECUPERAR	(627,11)	(16.719,86)
Diminuição em ESTOQUES	287.790,48	598.331,07
Diminuição em DEBITO DE SOCIOS	285.243,58	-
Aumento em DEBITO DE SOCIOS	-	(285.243,58)
Aumento em DEPRECIACAO ACUMULADA	72.417,82	65.534,52
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	67.841,29	-
Diminuição em FORNECEDORES NACIONAIS	-	(335.577,27)
Diminuição em IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	(33.936,16)	-
Aumento em IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	-	28.355,00
Diminuição em OBRIGACOES TRABALHISTAS	(1.014,63)	(213,94)
Aumento em RECEITAS FINANCEIRAS PROJETADAS A TRIBUTAR	1.771,50	-
Diminuição em RECEITAS FINANCEIRAS PROJETADAS A TRIBUTAR	-	(7.520,55)
Aumento em PROVISOES	3.869,20	-
Diminuição em CREDORES DIVERSOS	(1.244.328,77)	-
Aumento em CREDORES DIVERSOS	-	1.283.817,72
Diminuição em CREDORES DIVERSOS	-	(723.817,72)
Diminuição em LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	(605.411,92)	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(232.276,23)	809.942,21
Atividades Investimento		
Aumento em BENS EM OPERACAO	(35.000,00)	-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(35.000,00)	-
Atividades Financiamento		
Diminuição em SALDOS ROTATIVO	-	(9.862,73)
Diminuição em FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(47.999,97)	(64.000,16)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(47.999,97)	(73.862,89)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(315.276,20)	736.079,32
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.323.125,14	587.045,82
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.007.848,94	1.323.125,14

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Olavo Brasil Magalhães
CRC-CE: 010.761/O-2
CPF: 313.429.653-53
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos Ltda
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Socia Administradora

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/MF: 11.861.984/0001-11
NIRE: 23201312874 DATA: 27/04/2010

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	427.696	274.879
(+/-) Ganhos ou Perdas de Conversões das Demonstrações Contábeis		
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		
Diferenças cambiais de conversão de equivalência patrimonial de investidas		
Reclassificação de diferenças de variação cambial quando da perda de influência significativa		
Variação líquida de hedge de investimento líquido em operações no exterior		
Ajuste da variação do valor justo de imóveis transferidos do ativo imobilizado para propriedades para investimento		
Parcela efetiva das mudanças no valor justo dos hedges de fluxo de caixa		
Variação líquida no valor justo dos hedges de fluxo de caixa transferido para resultado		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda		
Variação líquida no valor justo e ativos financeiros disponíveis para venda transferidos resultado		
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido		
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes		
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	427.696	274.879
Participação no Resultado Abrangente		
Controladores	-	-
Não controladores	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	427.696	274.879

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2020.

Olavo Brasil Magalhães
CPF(MF): 313.429.653-53
CRC/CE: 10.761/O-2
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos LTDA
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Sócia Administradora



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	2.304.152,13	1.839.708,61
Outras receitas	2.424.431,75	1.937.753,97
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	0,00	0,00
(-) Deduções da receita (Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS, COFINS e ISS)	0,00	0,00
(-) Devoluções de venda e outras deduções	-120.279,62	-98.045,36
	0,00	0,00
Insuimos adquiridos de terceiros		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	1.611.369,66	1.302.584,39
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	1.225.045,41	1.220.238,93
	386.324,25	82.345,46
Valor adicionado bruto	692.782,47	537.124,22
Depreciação e amortização	72.417,82	65.534,52
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	620.364,65	471.589,70
Valor adicionado recebido em transferência		
Resultado de equivalência patrimonial	13.831,17	14.746,86
Receitas financeiras	0,00	0,00
Outras	9.813,22	14.746,86
	4.017,95	0,00
Valor adicionado total a distribuir	634.195,82	486.336,56
Distribuição do valor adicionado	634.195,82	486.336,56
Pessoal	108.003,44	120.567,12
Impostos, taxas e contribuições	65.303,43	51.411,41
Remuneração de capitais de terceiros		
Despesas Financeiras	33.192,48	39.479,16
Aluguéis	33.192,48	39.479,16
Outras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Remuneração de capitais próprios	427.696,47	274.878,87
Dividendos e juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos retidos	427.696,47	274.878,87
Participação dos não controladores nos lucros retidos	0,00	0,00

Fortaleza (Ce), 31 de Dezembro de 2020.

Olavo Brasil Magalhães
CPF(MF): 313.429.653-53
CRC/CE: 10.761/O-2
Contador

Bezerra & Costa Serviços Graficos LTDA
Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Sócia Administradora



BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/MF: 11.861.984/0001-11

NIRE 23201312874 DATA 27/04/2010

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Capitão Hugo Bezerra, 300, Sala 01 Térreo, no Bairro Barroso, CEP 60.862-730, Estado do Ceará, cuja principal atividade é a de “Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01)”. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal no Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido.

CADASTRO

A empresa "BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA " possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201312874 sob despacho em 27/04/2010;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.861.984/0001-11;
- Inscrição Municipal na prefeitura de Fortaleza sob nº 250722-6;
- Inscrição Estadual no Estado do Ceará sob nº 06.397548-3;



PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

ATIVO E PASSIVO

Os ativos circulantes e não circulantes

- a) O caixa e os equivalentes de caixa estão representados por aplicações de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em numerários.
- b) As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não estão destinados à negociação ou disponíveis para venda;
- c) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição;
- d) A depreciação do ativo imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas usualmente admitidas para os bens em operação durante um turno de 8(oito) horas diárias;
- e) Recuperabilidade de ativos: A Empresa analisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deteriorização, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.
- f) Demais ativos circulantes e não circulantes: Os demais circulantes, compreendidos até um ano e não circulantes, compreendidos acima de um ano, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos ou reduzidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos ou provisão para perdas;

Os passivos circulantes e não circulantes

- g) Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis ao mesmo;
- h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes são Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.



RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado é de 900.000,00 (Novecentos mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$1,00 (um real).

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apurou lucro no exercício no valor de R\$ 427.696,47 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

Essas Notas Explicativas são partes integrantes e indissociáveis das Demonstrações Contábeis elaboradas em 31/12/2020.

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Aline Pontes Bezerra Martins
CPF/MF: 638.698.453-68
Sócia Administradora

Olavo Brasil Magalhães
CPF/MF: 313.429.653-53
CRC (CE): 10761/o-2
Contador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.571-3	CEE2100131847	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
638.698.453-68	ALINE PONTES BEZERRA	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

313.429.653-53	Olavo Brasil Magalhães	16/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA , de CNPJ 11.861.984/0001-11 e protocolado sob o número 21/089.571-3 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589699, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.698.453-68	ALINE PONTES BEZERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.698.453-68	ALINE PONTES BEZERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.429.653-53	Olavo Brasil Magalhães	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 12:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/089.571-3.



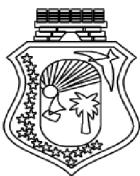
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589699 em 17/06/2021 da Empresa BEZERRA & COSTA, protocolo 210895713 - 17/06/2021. Autenticação: E4C8749582693FD1D43D65EE. Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in A3Hq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 17 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589699 em 17/06/2021 da Empresa BEZERRA & COSTA

protocolo 210895713 - 17/06/2021. Autenticação: E4C8749582693FD1D43D65EE

Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in-

A3Hq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Car-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA					
NIRE:	2320131287-4	CNPJ:	11.861.984/0001-11	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/04/2010		

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	83	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	17/06/2021	

Assinante(s)				
CPF	Nome		Função	CRC
313.429.653-53	Olavo Brasil Magalhães		Contador	010.761/O-2
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital				
638.698.453-68	Aline Pontes Bezerra Martins		Administrador	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/089.582-9 no dia 17/06/2021. Os dados de autenticação devem ser validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA				
NIRE:	2320131287-4	CNPJ:	11.861.984/0001-11	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA			UF:
Inscrição				Inscrição Municipal:

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	11	Data assinatura:	17/06/2021
Quantidade de páginas:	83		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
313.429.653-53	Olavo Brasil Magalhães	Contador	010.761/O-2	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital				
638.698.453-68	Aline Pontes Bezerra Martins	Administrador		17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/089.582-9 no dia 17/06/2021. Os dados de autenticação devem ser validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20021242 em 17/06/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/089.582-9	ZDcC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	11.861.984/0001-11
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
313.429.653-53	Olavo Brasil Magalhães	010.761/O-2	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

638.698.453-68	Aline Pontes Bezerra Martins		17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, quinta-feira, 17 de junho de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/089.582-9.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 11:22.



Fortaleza, quinta-feira, 17 de junho de 2021



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/089.582-9.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/01/2022 10:36:53
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.861.984/0001-11.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022 às 09:54:53

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 10:36:53

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004646/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 10:36:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico

70007 .602021 .7825 .4531 .257857564



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00060/2021

Às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 157422021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00060/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Calendário**Descrição Complementar:** Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.450**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19.413,0000**Situação:** Aceito e Habilido**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00

Aceito para: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.400,0000 e com valor negociado a R\$ 18.386,0000 .

Histórico**Item: 1 - Calendário****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.171.718/0001-52	EDITORAS GRAFICA ALIANCA LTDA	Sim	Sim	1.450	R\$ 13,3400	R\$ 19.343,0000	07/12/2021 15:39:35

Marca: EGA
Fabricante: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE/BASE: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) - com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. FOLHAS (LÂMINAS): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 32 lâminas (64 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. Em offset.
Porte da empresa: ME/EPP

29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN Sim Sim 1.450 R\$ 13,3882 R\$ 19.413,0000 14/12/2021
14:08:26

Marca: rmb
Fabricante: rmb
Modelo / Versão: rmb
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores
Porte da empresa: ME/EPP

07.651.003/0001-34 GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 14,3800 R\$ 20.851,0000 13/12/2021
11:44:44

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CALENDÁRIOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de Mesa Ano 2022 Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional a quantidade de lâminas. Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 31 lâminas (62 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. Em offset. PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

18.633.013/0001-63 VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 14,3800 R\$ 20.851,0000 14/12/2021 13:51:58

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: FORNECIDO PELO CLIENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Porte da empresa: ME/EPP

36.039.457/0001-57 GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 14,3800 R\$ 20.851,0000 14/12/2021 14:25:46

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de Mesa Ano 2022 Suporte/Base: ● Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; ● Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ● Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); ● Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; ● Em offset; ● Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. ● Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); ● 32 lâminas (64 páginas); ● 4x4 cores; ● Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; ● Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. ● Em offset

Porte da empresa: ME/EPP

12.959.463/0001-64 INFO DIRECT COMERCIAL LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 14,3800 R\$ 20.851,0000 14/12/2021 16:27:40

Marca: ID

Fabricante: ID

Modelo / Versão: ID

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de Mesa Ano 2022 Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 31 lâminas (62 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97 SEIKE & MONTEIRO LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 14,3800 R\$ 20.851,0000 14/12/2021 17:55:25

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Porte da empresa: ME/EPP

11.114.463/0001-09 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F Sim Sim 1.450 R\$ 20,0000 R\$ 29.000,0000 14/12/2021 13:34:08

Marca: proprio

Fabricante: proprio

Modelo / Versão: proprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALENDÁRIO, TIPO PAPEL CARTÃO PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 21CM, ALTURA 13 CM, TIPO IMPRESSÃO 4 X 4 CORES

Porte da empresa: ME/EPP

21.183.741/0001-25 AYER FELIPE DE FARIA NETO Sim Sim 1.450 R\$ 20,0000 R\$ 29.000,0000 14/12/2021 15:59:06

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 11:03:18

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Porte da empresa: ME/EPP

33.169.218/0001-23 AWK EDITORA GRAFICA LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 50,0000 R\$ 72.500,0000 14/12/2021 11:09:56

Marca: votorantin

Fabricante: votorantin

Modelo / Versão: speedgrafica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Porte da empresa: ME/EPP

11.861.984/0001-11 BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA Sim Sim 1.450 R\$ 50,0000 R\$ 72.500,0000 14/12/2021 15:12:15

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.500,0000	11.861.984/0001-11	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 72.500,0000	33.169.218/0001-23	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 29.000,0000	11.114.463/0001-09	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 29.000,0000	21.183.741/0001-25	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 20.851,0000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 20.851,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 20.851,0000	36.039.457/0001-57	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 20.851,0000	12.959.463/0001-64	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 20.851,0000	11.184.290/0001-97	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 19.413,0000	29.253.577/0001-97	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 19.343,0000	08.171.718/0001-52	22/12/2021 08:30:00:420
R\$ 19.350,0000	11.114.463/0001-09	22/12/2021 08:40:58:843
R\$ 19.000,0000	11.861.984/0001-11	22/12/2021 08:45:03:647
R\$ 19.010,0000	11.114.463/0001-09	22/12/2021 08:47:37:670
R\$ 18.980,0000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:48:25:290
R\$ 18.975,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:48:44:850
R\$ 20.620,0000	21.183.741/0001-25	22/12/2021 08:48:50:703
R\$ 18.900,0000	11.861.984/0001-11	22/12/2021 08:49:09:503
R\$ 18.895,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:49:20:887
R\$ 18.800,0000	11.861.984/0001-11	22/12/2021 08:49:42:910
R\$ 18.795,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:49:57:780
R\$ 18.720,0000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:50:13:707
R\$ 18.715,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:50:19:387
R\$ 18.600,0000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:51:04:277
R\$ 18.595,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:51:09:537
R\$ 18.500,0000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:51:55:447
R\$ 18.590,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:52:20:163
R\$ 18.495,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:52:29:650
R\$ 18.400,0000	11.861.984/0001-11	22/12/2021 08:52:47:293
R\$ 1.487,5000	07.651.003/0001-34	22/12/2021 08:53:01:233
R\$ 18.480,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:53:19:007
R\$ 18.400,0000	18.633.013/0001-63	22/12/2021 08:53:35:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
---------------	-------------	--------------------

Abertura 22/12/2021 08:40:01 Item aberto.

Encerramento 22/12/2021 Encerrada etapa aberta do item.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2022 11:03:18

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

etapa aberta	08:55:36	
Sorteio eletrônico	22/12/2021 08:55:36	Item teve empate real para o valor 20.851,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/12/2021 08:55:36	Item encerrado.
Recusa de proposta	22/12/2021 09:20:16	Recusa da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.651.003/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.487,5000. Motivo: Valor inexequível. Empresa solicitou desclassificação no chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/12/2021 09:20:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/12/2021 09:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11.
Aceite de proposta	12/01/2022 09:08:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 18.400,0000 e com valor negociado a R\$ 18.386,0000. Motivo: Valor negociado conforme a proposta anexada no sistema.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/01/2022 09:16:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/01/2022 10:01:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/01/2022 10:23:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 18.400,0000 e com valor negociado a R\$ 18.386,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/12/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/12/2021 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/12/2021 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/12/2021 08:55:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/12/2021 08:55:36	O item 1 teve empate real para o valor 20.851,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/12/2021 09:02:52	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/12/2021 09:04:24	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 60/2021 do TRE/CE.
Pregoeiro	22/12/2021 09:05:24	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	22/12/2021 09:09:11	Para GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
Pregoeiro	22/12/2021 09:11:08	Para GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA - Observamos que o valor global de sua proposta é considerado inexequível. Alguma manifestação?
07.651.003/0001-34	22/12/2021 09:12:30	SENR(A) - PREGOEIRO(A) - Solicitamos a desclassificação de nossa proposta, pois o valor correto seria de R\$ 18.487,50 e não R\$ 1.487,50 como foi dado um lance, o que a tornou totalmente inexequível. Grato pela atenção.
07.651.003/0001-34	22/12/2021 09:14:09	Senhor(a) pregoeiro(a) - Conforme portaria que nossa proposta é

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/01/2022 11:03:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Pregoeiro	22/12/2021 09:15:11	Para GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA - Entendido. Solicitação de Desclassificação será aceita.
Pregoeiro	22/12/2021 09:15:24	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
11.861.984/0001-11	22/12/2021 09:17:01	Bom dia.
11.861.984/0001-11	22/12/2021 09:17:26	Oferecemos nosso menor valor no ultimo lance.
Pregoeiro	22/12/2021 09:19:45	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	22/12/2021 09:20:22	Senhor fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	22/12/2021 09:21:05	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I do edital, com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
11.861.984/0001-11	22/12/2021 09:24:29	Ok, iremos enviar proposta.
Pregoeiro	22/12/2021 09:46:04	No aguardo de sua proposta.
Sistema	22/12/2021 09:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/12/2021 09:54:58	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Esta sessão será suspensa para que a empresa envie "amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 1.1; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante."
Pregoeiro	22/12/2021 09:57:53	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - A amostra deverá ser enviada à SEDIT, conforme itens 1.3 do edital. Esclarecimentos adicionais sobre a amostra poderão ser obtidos através do número 85 3453-3873/3872 ou através do e-mail sedit@tre-ce.jus.br
11.861.984/0001-11	22/12/2021 09:58:05	Iremos enviar a amostra.
Pregoeiro	22/12/2021 09:58:42	Fica marcada a reabertura deste certame para o dia 12 de janeiro de 2022, às 9h. Bom dia a todos.
Pregoeiro	12/01/2022 09:07:53	Bom dia, senhores licitantes. Reabrimos a presente sessão para comunicar que a amostra enviada pela empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA foi aprovada e a proposta anexada será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	12/01/2022 09:10:25	Aceita a proposta, faremos agora a consulta ao SICAF, CEIS CNJ e TCU e analisaremos a documentação anexada.
Pregoeiro	12/01/2022 09:13:55	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Senhor representante, a certidão negativa de falência e recuperação judicial anexada no sistema perdeu a validade. Solicitamos que seja apresentada nova certidão vigente.
Pregoeiro	12/01/2022 09:14:13	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Podemos fazer nova convocação para que seja anexado o documento mencionado?
Sistema	12/01/2022 09:16:04	Senhor fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
11.861.984/0001-11	12/01/2022 09:16:13	Bom dia
Pregoeiro	12/01/2022 09:17:07	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Bom dia
11.861.984/0001-11	12/01/2022 09:17:33	A certidão anexada estava vigente no dia da abertura. Mas mesmo assim, iremos anexar outra certidão com emissão válida para data de hoje.
Pregoeiro	12/01/2022 09:18:52	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Ficamos no aguardo.
Pregoeiro	12/01/2022 09:18:59	A pregoeira realizou nova convocação para que o licitante BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA apresente a certidão negativa de falência e recuperação judicial vigente, no prazo de duas horas.
Pregoeiro	12/01/2022 09:51:07	Para BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - Aguardamos o envio da certidão solicitada.
Sistema	12/01/2022 10:01:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, enviou o anexo para o ítem 1.
11.861.984/0001-11	12/01/2022 10:02:27	Enviamos certidão atualizada para data de hoje, conforme solicitado.
Pregoeiro	12/01/2022	Cumpridos todos os requisitos de h

	10:23:17	habilitar a empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA no presente certame.
Sistema	12/01/2022 10:23:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/01/2022 10:23:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/01/2022 às 10:54:00.
Pregoeiro	12/01/2022 10:23:57	Está aberto o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	12/01/2022 10:58:37	Não houve registro de intenção de recurso e o pregão será encerrado. Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	15/12/2021 09:00:00	Previsão de abertura: 15/12/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	15/12/2021 09:10:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	20/12/2021 09:45:02	
Alteração equipe	20/12/2021 09:45:07	
Alteração abertura da sessão pública	20/12/2021 10:27:37	Previsão de abertura: 22/12/2021 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Inviabilidade técnica de abertura da sessão no dia marcado para a reabertura do pregão.
Abertura da sessão pública	22/12/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/12/2021 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Alteração equipe	22/12/2021 09:01:28	Pregoeiro Anterior: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Pregoeiro Atual: 23158999315-GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS . Justificativa: Pregoeira anterior em gozo de recesso.
Julgamento de propostas	22/12/2021 09:02:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	22/12/2021 09:59:33	Previsão de reabertura: 12/01/2022 09:00:00; Recebimento e análise de amostra.
Reativação	12/01/2022 09:04:57	
Alteração equipe	12/01/2022 09:05:20	
Abertura do prazo	12/01/2022 10:23:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/01/2022 10:23:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/01/2022 às 10:54:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58 horas do dia 12 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/01/2022 11:03:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00060/2021

Às 10:59 horas do dia 12 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00060/2021, referente ao Processo nº 157422021, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Calendário

Descrição Complementar: Calendário Gramatura: 180 G/M2, Altura: 13 CM, Comprimento: 21 CM, Tipo Papel: Cartão Papel Couchê , Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.450

Valor Estimado: R\$ 19.413,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Adjudicado para: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.400,0000 , com valor negociado a R\$ 18.386,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2022 10:59:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.861.984/0001-11, Melhor lance: R\$ 18.400,0000, Valor Negociado: R\$ 18.386,0000

Fim do documento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004683/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 11:03:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021**

Atendendo à solicitação da SEDIT - Seção de Editoração e Publicações, foi aberto o Pregão Eletrônico 60/2021, visando à aquisição de calendários de mesa para o ano de 2022, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 195.832/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc.197.498/2021, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 2 de dezembro de 2021, no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Doc. nº 4.683/2022.

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o objeto foi adjudicado à empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA constante no Termo de Adjudicação, Doc. Pad nº 4.683/2022.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades. Durante o certame, tivemos a fase de análise de amostras e o recesso do judiciário, o que retardou o andamento do processo, além da normalidade neste TRE.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004696/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 11:08:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004697/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 11:09:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004728/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 11:20:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022.

PAD nº 15742/2021.



De acordo com a informação da SELIC no doc nº 4696/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

ELZA PATRÍCIA BARRETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004761/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA <i>Assinado eletronicamente em 12/01/2022 11:43:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

 PAD - Detalhes do processo  +          > | 

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 11861984 - BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFI
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 13012022 08:31
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISPF600

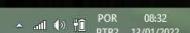
OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	---1---2---3--- X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: **11861984**
2- CEF...:
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/01/2022 08:36:30
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 005389/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 13/01/2022 08:36:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Janeiro de 2022.



À

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Para emissão de Nota Técnica.

Empós, encaminhe-se à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 005392/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 13/01/2022 08:38:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD nº 15742/2021

Ref. "Aquisição do Calendário de mesa 2022 - Divulgação do Calendário Eleitoral - Eleições 2022"

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o procedimento de contratação eletrônica trará ao TRE/CE pontuação em quantia inferior a R\$40.000,00 [quarenta mil reais], essa Unidade de Controle e auditoria [SCI] se abstém de proceder à análise dos autos, em decorrência dos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 151/2021¹ ², oriunda da Presidência deste TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral].

A DIGER, para seguimento.

SCI, 13 de janeiro de 2022.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria
SCI/TRE-CE

¹Estabelece procedimentos administrativos sujeitos à análise da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

²Art. 1º Deverão ser submetidos ao exame da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), para análise prévia por parte da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SAGES) e da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), vinculadas à Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES), somente os procedimentos administrativos que se amoldarem aos objetos a seguir especificados:

I - área de aquisições:

a) procedimentos licitatórios e contratações diretas destinados ao fornecimento de materiais, bens e contratação de serviços, de valor global estimado superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 005528/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 13/01/2022 09:53:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 15742/2021 - Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, LC 123/2006 e Decreto n. 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que o item do certame foi vencido e adjudicado à empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. (doc. PAD n.º 4696/2022 e 4683/2022).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (docs. PAD nº 194.441/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Observações:
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	PAD n. 15742/2021
Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais	

<i>ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."</i>	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Doc. PAD 163984/2021 - Documento de Oficialização da Demanda; Doc. PAD 174977/2021 - Estudos Preliminares; Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência.
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Doc. PAD 164280/2021
3. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o art. 3º, II da Lei nº 10.520/02?	Sim - Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência.
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? (art. 3º, I da Lei 10.520/02)	Sim - Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência.
4.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência.
5. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência.
5.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim
5.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Não se aplica
5.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica

6. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim
6.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não, mas o objeto é de baixa complexidade.
7. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	Sim
8. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Doc. PAD 178583/2021.
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93).	Doc. PAD 185205/2021
9.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Sim. Doc. PAD 185205/2021
9.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim
9.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	A própria SCOMP faz a análise.
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica
11. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Docs. PAD n. 186842/2021
11.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	Não se aplica.

<p>Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."</p>	
<p>12. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-</p>	Não se aplica
<p>12.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?</p>	Não se aplica

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
<p>13. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)</p>	<p>Sim - Doc. PAD 195832/2021 - Termo de Referência. Aquisição de materiais comuns.</p>
<p>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.</p>	
<p>13.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)</p>	Sim
<p>14. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)</p>	Sim
<p>14.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)</p>	Não se aplica
<p>15. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)</p>	Não se aplica
<p>16. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e</p>	Sim

V, da Lei 8.666/93)	
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Sim. Doc. PAD n. 194645/2021
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Sim. Doc. PAD 197498/2021
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Não se aplica
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	Sim. Anexo II do Edital - 197498/2021
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	Não se aplica
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	Sim
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	Sim. Doc. PAD 194441/2021
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	Sim. Doc. PAD 199333/2021
21.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	Sim
22 Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei	Sim. Doc. PAD n. 4646/2022 e 5389/2022

<p>5.172/66);</p> <p>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);</p> <p>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);</p> <p>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);</p> <p>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);</p> <p>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e</p> <p>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?</p> <p>h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)</p> <p>i) SICAF</p> <p>j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)</p> <p>k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)</p> <p>l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).</p>	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	Doc. PAD 2183/2022.
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	Sim
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	Sim
26. Houve intenção de Recurso?	Não
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	Não
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	Não
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações	Não

do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	
27. Houve item deserto ou fracassado?	Não
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	Sim Doc. PAD 343/2021 Doc. PAD 211540/2021 Doc. PAD 4646/2022 Doc. PAD 4683/2022 Doc. PAD 4696/2022
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	Sim Doc. PAD 199333/2021 e 199339/2021
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	Não
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	Não

Por fim , válido notar que o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”.

Dante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da Asdir - Mat. n.^o 62.550

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 11:39:51
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006541/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/01/2022 11:39:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 15742/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de calendários de atividades para o exercício de 2022, conforme especificações no Anexo III - Termo de Referência do Edital.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas nos docs. PAD n.º 195832/2021, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir as explanações contidas nas manifestações oriundas da SELIC e ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n. 60/2021**

À SOF, a emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Após, à COLIC, para conclusão do certame e demais providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
Ordenador de Despesas - Portaria TRE-CE n. 169/2019

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2021.
(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 60/2021.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006806/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 14/01/2022 14:44:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 11861984000111**LIMPAR****Data da consulta:** 17/01/2022 09:46:40**Data da última atualização:** 15/01/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 18/01/2022 13:36

Usuário: ***.680.493-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	114

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339030	-	ADM ESCJUD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/01/2022	Ordinário	PAD 15742/21	-	18.386,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.861.984/0001-11	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA	
Endereço	CAPITAO HUGO BEZERRA 300 SALA 01 TERREO BARROSO	60862-730
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2022NECT- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE MESA PARA O ANO DE 2022, CONFORME TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 60/2021, HOMOLOGAÇÃO DOC. PAD. Nº 6806/22 (PAD. 15742/21).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 18/01/2022 13:36
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.386,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CALENDÁRIO DE MESA ANO 2022 - SUPORTE/BASE: FORMATO ABERTO: 45 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA) ; COM 3 (TRÊS) VINCOS; LATERAIS: 18 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA); FUNDO: 9 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA); ACABAMENTO EM PAPEL PARANÁ (TIPO CAPA DURA), REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M ² , IMPRESSÃO 4X0 CORES;EM OFFSET; ESPIRAL EM WIRE-O, NA COR BRANCA, NA PARTE SUPERIOR, EM TAMANHO PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE LÂMINAS. FOLHAS (LÂMINAS): DIMENSÕES: 18 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA); 32 LÂMINAS (64 PÁGINAS); 4X4 CORES; PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 G/M ² , BRANCO, FSC;CORTE TIPO FACA (LARGURA 2 CM) NA LATERAL DAS FOLHAS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MESES, CONFORME MODELO ENTREGUE PELO CONTRATANTE. EM OFFSET. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EDITAL Nº 60/21, DOC.PAD.Nº 197498/21 E PROPOSTA DOC.PAD. Nº211540/21.	18.386,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	1.450,00000	12,6800	18.386,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARIA CECILIA DE SA ARRUDA
***.840.054-**
18/01/2022 12:36:07

Gestor Financeiro

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
***.488.333-**
17/01/2022 14:42:29



Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009055/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 19/01/2022 10:00:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para conclusão do certame, conforme despacho doc. nº 6806/2022. Ao tempo, informo emissão do empenho, conforme doc. nº 8656/2022.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009130/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 19/01/2022 10:35:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

ATOS DO DIRETOR-GERAL



ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 60/2021. Processo n.º 15.742/2021. Objeto: aquisição de calendários de atividades para o exercício de 2022, conforme especificações no Anexo III- Termo de Referência do Edital. O objeto foi adjudicado à empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 11.861.984/0001-11. Valor Total: R\$ 18.386,00. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 14/01/2022.



IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 2 (dois) postos de vigilância armada diurna em escala 12x36 - Tipo G; e de 2 (dois) postos de vigilância armada noturna em escala 12 x 36 - Tipo H para resguardar a segurança do prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no período de 25/1 a 31/7/2022. O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 225.598,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), equivalente a, aproximadamente, 6,41% do valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo em anexo. Fundamento: no artigo 65, I, 'b', e § 1º da Lei nº 8.666 /1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 680/2022. Assina, pelo TRE, Maria Cecília de Sá Arruda, Diretora-Geral do TRE-CE, em exercício. DATA: 18/01/2022.

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA
DIRETORA-GERAL em exercício

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 01/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 20/01/2022. Entrega das Propostas a partir de 20/01/2022. Abertura das Propostas: 07/03/2022, às 09:00h. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza - CE.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 02/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 20/01/2022. Entrega das Propostas a partir de 20/01/2022. Abertura das Propostas: 08/03/2022, às 09:00h. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza - CE.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 03/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 20/01/2022. Entrega das Propostas a partir de 20/01/2022. Abertura das Propostas: 09/03/2022, às 09:00h.

Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitação
sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Forta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/01/2022 09:54:47

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009777/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2022 09:54:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
1^a AUDITORIA DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
SECRETARIA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo SEI nº 000317/21-16.315. Contrato nº 04/2021, celebrado em 06/01/2022 entre a 1^a Auditoria da 3^a Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.797.545/0001-03. OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) Desktop Compacto - Alto Desempenho, modelo ThinkCentre M75s, Geração 2, conforme Ata de Registro de Preços nº 34/2021, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 20/2021 do Ministério da Economia. VALOR: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Dec nº 7.174/2010 e Dec. 7.892/2013. ASSINAM: Dr. Alcides Alcaraz Gomes, Juiz Federal da Justiça Militar, pelo Contratante, e Augusto Rosa Filho e Geraldo Teixeira Rodrigues Filho, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0025891-30.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.16.2019 ao Contrato nº 04.012.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 02.908.313/0001-78; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a partir de 19/01/2022, com inclusão de cláusula resolutiva; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Anexo IX da IN SEGES nº 5/2017; Data de assinatura: 18/01/2022; Vigência: 12 meses, de 19/01/2022 a 18/01/2023; Valor Total: R\$ 1.468.342,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2019; Signatários: pelo Contratante, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. João Rafael Pinto Fernandes, Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2022. Contratante: TRF5^aRegião. Contratada: NORDEX EXPRESS EIRELI CNPJ nº 20.976.413/0001-13 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de águas minerais, acondicionada em garrafas plásticos de 20 (vinte) litros, sob demanda, para o TRF5^aRegião. Fundamento Legal: Pregão-70/2021-TRF5^aRegião. PAV nº 0007791-58.2021.4.05.7000-TRF5^aRegião Lei-10.520/02, Dec.3.555/2000, Dec.10.024/2019, L.C.123/2006, Dec.8.538/2005, I.N.05/2017-SEGE/MPOG, I.N.73/2020-SEGE/ME, I.N.1/2010-SLTI/MPOG, bem como consoante o disposto na Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 39.444,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) Recursos Orçamentários: PT-168455 e ED-339030, NE-11/2022, de 14/01/2022 na modalidade estimativa, no valor de R\$39.444,60. Vigência: Contado a partir de sua assinatura no início do exercício de 2022, com término em 31/12/2022. Assinatura: 18/01/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5^aR, e Ivâncice Justino Medeiros, representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018. Contratante: TRF5^aRegião. Contratada: FSF TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 05.680.391/0001-56 PAV nº 008885-41.2021.4.05.7000-TRF5^aR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 43/2018 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 110.363,16 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)PTRES-168462 e ED-339040.13. Vigência: 26/01/2022 até 25/01/2023. Assinatura: 17/01/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5^aRegião, Felipe Calheiros Cansanção e Sérgio Ferreira de Brito ambos representantes da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0002475-17.2021.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 02/2022. Contratante: TRE/AC. Contratada: RUSLANDO MOREIRA. DE MENEZES - CNPJ n.º 12.766.44/0001-77. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de chefeiro. Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses - 17/01/2022 a 16/01/2023. Dotação orçamentária: Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012; Natureza da Despesa - 33.90.39.16; Plano Interno - IEF MANPRE; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Carlos Venícios Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/AC, em exercício e Ruslando Moreira de Menezes, representantes da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 16º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 2 (dois) postos de vigilância armada diurna em escala 12x36 - Tipo G; e de 2 (dois) postos de vigilância armada noturna em escala 12 x 36 - Tipo H para resguardar a segurança do prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no período de 25/1 a 31/7/2022. O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 225.598,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), equivalente a, aproximadamente, 6,41% do valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo em anexo. Fundamento: no artigo 65, I, 'b', e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº. 680/2022. Assina, pelo TRE, Maria Cecília de Sá Arruda, Diretora-Geral do TRE/CE, em exercício. DATA: 18/01/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Espécie: Pregão Eletrônico nº 60/2021. Processo nº 15.742/2021. Objeto: aquisição de calendários de atividades para o exercício de 2022, conforme especificações no Anexo III- Termo de Referência do Edital. O objeto foi adjudicado à empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 11.861.984/0001-11. Valor Total: R\$ 18.386,00. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 14/01/2022.

IBERÊ COMIN NUNES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1/2022

Pad.: 18566/2021. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 07/03/2022, às 9 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar Térreo do edifício-sede do TRE-CE. Informações: das 08h as 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

PREGAO PRESENCIAL Nº 2/2022

Pad.: 600/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 08/03/2022, às 9 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar Térreo do edifício-sede do TRE-CE. Informações: das 08h as 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2022

Pad.: 671/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 09/03/2022, às 9 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar Térreo do edifício-sede do TRE-CE. Informações: das 08h as 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

PREGAO PRESENCIAL Nº 4/2022

Pad.: 678/2022. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 10/03/2022, às 9 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar Térreo do edifício-sede do TRE-CE. Informações: das 08h as 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

Em 19 de janeiro de 2022.
 MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO
 Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 2/2018.
 Nº Processo: 0004389-81.2017.6.07.8100.
 Pregão. Nº 18/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018.. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.975,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 2/2018.
 Nº Processo: 0004389-81.2017.6.07.8100.
 Pregão. Nº 18/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018, bem como alteração de cláusula contratual. Vigência: 29/02/2020 a 28/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.975,00. Data de Assinatura: 10/02/2020.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/02/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 2/2018.
 Nº Processo: 0004389-81.2017.6.07.8100.
 Pregão. Nº 18/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.975,00. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(COMPRAZNET 4.0 - 07/02/2019).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 2/2018.
 Nº Processo: 0004389-81.2017.6.07.8100.
 Pregão. Nº 18/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018.. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.975,00. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 10/01/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e instalação de aparelhos na sede do TER/ES e nos Cartórios Eleitorais da Cidade de Vila Velha.

Contratada: Cia de Manutenção de Ar Condicionado e Instalação de Aparelhos Ltda.

Resumo do Objeto: Manutenção de Ar Condicionado e Instalação de Aparelhos.

Novo valor total:

2019, R\$ 213

2020, R\$ 213

2021, R\$ 213

2022, R\$ 213

2023, R\$ 213

2024, R\$ 213

2025, R\$ 213

2026, R\$ 213

2027, R\$ 213

2028, R\$ 213

2029, R\$ 213

2030, R\$ 213

2031, R\$ 213

2032, R\$ 213

2033, R\$ 213

2034, R\$ 213

2035, R\$ 213

2036, R\$ 213

2037, R\$ 213

2038, R\$ 213

2039, R\$ 213

2040, R\$ 213

2041, R\$ 213

2042, R\$ 213

2043, R\$ 213

2044, R\$ 213

2045, R\$ 213

2046, R\$ 213

2047, R\$ 213

2048, R\$ 213

2049, R\$ 213

2050, R\$ 213

2051, R\$ 213

2052, R\$ 213

2053, R\$ 213

2054, R\$ 213

2055, R\$ 213

2056, R\$ 213

2057, R\$ 213

2058, R\$ 213

2059, R\$ 213

2060, R\$ 213

2061, R\$ 213

2062, R\$ 213

2063, R\$ 213

2064, R\$ 213

2065, R\$ 213

2066, R\$ 213

2067, R\$ 213

2068, R\$ 213

2069, R\$ 213

2070, R\$ 213

2071, R\$ 213

2072, R\$ 213

2073, R\$ 213

2074, R\$ 213

2075, R\$ 213

2076, R\$ 213

2077, R\$ 213

2078, R\$ 213

2079, R\$ 213

2080, R\$ 213

2081, R\$ 213

2082, R\$ 213

2083, R\$ 213

2084, R\$ 213

2085, R\$ 213

2086, R\$ 213

2087, R\$ 213

2088, R\$ 213

2089, R\$ 213

2090, R\$ 213

2091, R\$ 213

2092, R\$ 213

2093, R\$ 213

2094, R\$ 213

2095, R\$ 213

2096, R\$ 213

2097, R\$ 213

2098, R\$ 213

2099, R\$ 213

2100, R\$ 213

2101, R\$ 213

2102, R\$ 213

2103, R\$ 213

2104, R\$ 213

2105, R\$ 213

2106, R\$ 213

2107, R\$ 213

2108, R\$ 213

2109, R\$ 213

2110, R\$ 213

2111, R\$ 213

2112, R\$ 213

2113, R\$ 213

2114, R\$ 213

2115, R\$ 213

2116, R\$ 213

2117, R\$ 213

2118, R\$ 213

2119, R\$ 213</



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009782/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2022 09:56:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009903/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2022 10:44:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2021
Processo TRE/CE n.º 15.742/2021

CONTRATO N.º 002/2022

Contrato de aquisição de calendários de mesa a que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.861.984/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01, Terreiro, Bairro Barroso, CEP 60862-730, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3274-1105 e (85) 99983-8022, E-mail multipla_grafica@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por Ana Paula Martins Costa, portadora do RG n.º 94014018584 SSP/CE e CPF n.º 916.332.813-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º 15.742/2021;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento

da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

4.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora **Nagila Maria de Melo Angelim** e o servidor **Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no Elemento de Despesa: 339030, no Subelemento Conta Contábil: 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

10.2. Foi emitida em 17/1/2022., a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2022NE000114, no valor de R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do SICAF poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Ana Paula Martins Costa
BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO N° 002/2022 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - TRE-CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMATE
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">⌚ Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;⌚ Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);⌚ Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);⌚ Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;⌚ Em offset;⌚ Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">⌚ Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);⌚ 32 lâminas (64 páginas);⌚ 4x4 cores;⌚ Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;⌚ Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.⌚ Em offset. <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>	1.450 unid.	472776

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total do serviço e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e

b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea a do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

a) a empresa terá 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;

b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;

c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;

d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;

e) serão concedidos 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via e-mail.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar prova de máquina offset do material. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela prova sherpa, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio

magnético ou via e-mail, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar prova sherpa adicional.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações

legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim

Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE



PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 11.861.984/0001-11

RUA: Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE, Tel: 85 3274-1105 ou Cel 85 99983-8022

E-MAIL: multipla_grafica@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.
Banco Bradesco – Agencia 00564 – C/C 0746172-0

Proposta de preços para impressão gráfica de calendários de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 60/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m ² , impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 31 lâminas (62 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m ² , branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. Em offset.	1.450 UN	12,68 (Doze reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL (R\$): 18.386,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais).

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ 11.861.984/0001-11 – CGF: 06.397.548-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 250722-6

RUA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 300 – SALA 01, TÉREO – CEP 60862-730 – BARROSO – FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3274-1105 / email: multipla_grafica@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/01/2022 14:32:32

Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

3. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA

Declaramos que disponibilizaremos, durante todo o período de execução contratual, representante na cidade de Fortaleza (CE), Sra. Natália do Rego Barros Loth Bento, Rg.º 2003002112626, CPF n.º 012.301.683-54, telefone n. (85) 3274-1105 ou (85) 9 9983-8022, e-mail multipla_grafica@hotmail.com, para contato permanente durante o horário comercial, os quais se encarregarão do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente ao gestor do contrato.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 60/2021.

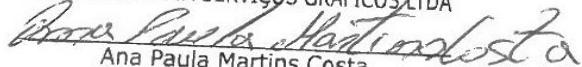
Declaramos que possuímos sede no município de Fortaleza-CE, no endereço rua Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Prazo de entrega do material: Conforme o Termo de Referência do referido Edital.

Fortaleza/CE, 22 de Dezembro de 2021.

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Ana Paula Martins Costa
Sócia - Diretora
CNPJ: 11.861.984/0001-11

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ 11.861.984/0001-11 – CGF: 06.397.548-3
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 250722-6
RUA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 300 – SALA 01,TÉRREO – CEP 60862-730 – BARROSO – FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3274-1105 / email: multipla_grafica@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/01/2022 14:32:32
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011851/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2022 14:32:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 08:22:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraí/CE	10-Dec-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/intepretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	05/11/22
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-Dec-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-Sep-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informático para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Suplente	527/2020	62/2020	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-Sep-21

Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor e Fiscal Técnico	520/2021	18/2021*	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Aquisição de webcams	31-Dec-21
		Suplente	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-Jan-23
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-Nov-26
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Claudency Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação da associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
		Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23

Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Suplente	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22

		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Suplente	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros electricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22

		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	31-Dec-21
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-Jan-23
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Gestor	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapiopoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros electricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Taubá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22

		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-Aug-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUS) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-Dec-22
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaketas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-Jan-23
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-Oct-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPF	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informático para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22

		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catcer 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-Apr-22
Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-Mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Gestor	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-Dec-22
		Gestor	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-Jan-23
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m ² , conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-Sep-24
		Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22

José Correia do Nascimento	SESRE	Gestor	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	60/2021	03/2021	ARC DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS; DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
		Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22

			Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22	
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA		Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021		FORTT DO BRASIL LTDA		Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-Dec-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A		Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22	
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO		Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22	
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Gestor	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA		Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21	
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Gestor	345/2021	08/2021	SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		Aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança	31-Dec-21	
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A		Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22	
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP		Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS		Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-22	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	60/2021	03/2021	ARC DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO		Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ		Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	708/2020	225/2021*	ENEL - COELCE		Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapiopoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA		Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME		Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE		Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13. ^a Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, nº. 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC		Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27 ^a Zona Eleitoral.	27-Feb-25	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE		Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29 ^a Zona Eleitoral.	17-Jun-25	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA		Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22	

		Gestora	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Gestor	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-Jan-22
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-Dec-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Suplente	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-Sep-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13. ^a Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grameamento.	7-Jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-Sep-22

Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	6-Jan-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-Jul-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-Dec-26
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-Oct-26
		Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22

		Gestor	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-Oct-21
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo sólido (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/intepretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-Nov-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-Jun-22
Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22

		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro		Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (caters 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22

Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUS) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapé.	23-Feb-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-Oct-22
		Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25	
Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22	
		571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catáser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22	
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22	
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22	

	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
	978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22

Fonte: Seção de Contratos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 081/2022
PAD N.º 15.742/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora NÁGILA MARIA ANGELIM, como gestora, e o servidor LUCILÊNIO GONZAGA VANDERLEI, como suplente, do Contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação do extrato do Contrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 7 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011898/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 26/01/2022 08:25:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior, para análise e assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011899/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2022 13:37:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do contrato e portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 012577/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2022 11:10:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 15742/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Contrato(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 11851/2022, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

À consideração superior.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da ASDIR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 012897/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2022 14:38:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 15742/2021



DESPACHO

R. h.

Assinados o Contrato n. 2/2022 e a Portaria n. 81/2022, indicando é a chefe da SEDIT como gestora contratual, uma vez que o objeto diz respeito à atividades da referida seção e é de baixa complexidade.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013152/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 26/01/2022 08:19:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a assinatura do contratado.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013215/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 09:04:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Contrato nº 002/2022 - TRE-CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>
Para: Multipla Grafica <multipla_grafica@hotmail.com>

26 de janeiro de 2022 às 09:13

Prezados,

Encaminhamos o Contrato nº 2/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 60/2021-TRE-CE, para assinatura da representante da Empresa, Ana Paula Martins Costa.

Esclarecemos que o Contrato poderá ser assinado digitalmente e deverá ser devolvido para este mesmo E-mail. Caso a empresa não disponha desse recurso, orientamos que o imprimam em 2 (duas) vias e entreguem uma via assinada neste Tribunal, encaminhando uma cópia para este E-mail.

Alertamos para o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução do Contrato assinado.

Atenciosamente,

Narda Esmeraldo
Seção de Contratos - TRE-CE

**Ct 002_2022 BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA assinado TRE.pdf**

235K



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 081/2022
PAD N.º 15.742/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM, como gestora, e o servidor FRANCISCO LUCILÊNIO GONZAGA VANDERLEY, como suplente, do Contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação do extrato do Contrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 7 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013245/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 26/01/2022 10:04:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em virtude de incorreção no nome dos gestores, encaminhamos para ciência e encaminhamento à autoridade superior para assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013246/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 09:19:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para assinatura da portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013266/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 09:30:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

ATOS DO DIRETOR-GERAL



ATOS DIVERSOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 081/2022 (PAD N.º 15.742/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM, como gestora, e o servidor FRANCISCO LUCILÉNIO GONZAGA VANDERLEY, como suplente, do Contrato nº 002 /2022, celebrado com a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação do extrato do Contrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 15.742/2022. Espécie: Contrato n.º 2/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, em especial as do Anexo III - Termo de Referência. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 15.742/2021. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, AnaPaula Martins Costa. Data: 26/01/2022

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 977/2022. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 2/2022. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: COLÉGIO 12 DE OUTUBRO EIRELI - ME, CNPJ nº13.258.097/0001-89. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (uma) Urna de Seção, 1 (uma) Urna de contingência, 2 (duas) Urnas de Treinamento, no total de 4 (quatro) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Líder de Turma, a realizar-se no dia 21 de Fevereiro 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685 /08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 27/01/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 1005/2022. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 3/2022. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: CONSÓRCIO METROMAN, CNPJ nº 40.627.726 /0001-73. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (uma) Urna de Seção, 1 (uma) Urna de contingência, no total de 2 (duas) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/01/2022 08:41:36

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

processo de eleição de Membro da Cipa, a realizar-se no dia 07 de Fevereiro 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 27/01 /2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 1135/2022. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 4/2022. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: COLÉGIO PROVECTO, CNPJ nº 07.400.228 /0001-18. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 6 (seis) Urnas de Seção, 2 (duas) Urnas de contingência, no total de 8 (oito) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Líder e Vice-líder, a realizar-se no dia 24 de Fevereiro 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 27/01 /2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

CORREIÇÃO ORDINÁRIA(1307) Nº 0600095-22.2021.6.06.0049

PROCESSO : 0600095-22.2021.6.06.0049 CORREIÇÃO ORDINÁRIA (Pacajus - CE)

RELATOR : Relatoria Corregedor Des. Raimundo Nonato Silva Santos

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INTERESSADO : JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE PACAJUS CE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Processo:	0600095-22.2021.6.06.0049
Classe:	CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Relator:	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 49ª Zona Eleitoral - Pacajus, contendo a documentação referente aos trabalhos correcionais, nos moldes estabelecidos pela Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003, utilizando-se, para tanto, o Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais - SICEL, regulamentado pelos Provimentos CGE n.º 9 /2010 e CRE-CE nº 12/2021.

Processo Digital instruído com os expedientes obrigatórios, inclusive o relatório consolidado extraído do SICEL e o relatório geral e circunstanciado elaborado pelo Juízo da 49ª Zona Eleitoral. A Procuradora Regional Eleitoral, em parecer, opinou pela homologação da presente Correição Ordinária.

É o breve relatório. Decido.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014817/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/01/2022 08:41:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, e Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP. Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do acordo de integração institucional entre a FIOCRUZ e a EMARF para o desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas de comum interesse, como ação viabilizadora do desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa jurídica no âmbito da magistratura nacional. Data da assinatura: 21/01/2022.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 63/2021

O Pregoeiro do TRF da 5ª Região torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.314.738/0001-26, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para execução de reforma da subestação elétrica do Prédio da Ampliação do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. O Exmo. sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região exarou a seguinte decisão: "Acolho, com esteio no art. 50, parágrafo 1º, da Lei nº 9.784-99, os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 08/2022, para: (a) conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa Executar Energia e Serviços Eireli, tendo em vista a sua tempestividade e regularidade formal, e, no mérito, negar provimento; (b) homologar o resultado da licitação; e (c) encaminhar os autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e cumprimento desta decisão."

ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

(SDEC - 27/01/2022) 090031-00001-2022NE099999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de banner em lona e prestação de serviço de divulgação por meio de outdoor e busdoor, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), que integra este ato convocatório, que integra este ato convocatório. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224. Portal da Amazônia - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA SILVA BRASIL
Seção de Licitações - Tre/ac

(SDEC - 27/01/2022) 070002-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 70002

Nº Processo: 0000282-29.2021.6. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, por meio de até 05 (cinco) postos de copeiro(a) e 02 (dois) postos de garçom, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, incluídos postos temporários de copeiro.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, N. 224 - Portal da Amazônia - Cep 69914-318, - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNA SILVA BRASIL
Seção de Licitações Tre/ac

(SIASGNet - 27/01/2022) 70002-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 70002

Nº Processo: 0002115-82.2021.6. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços continuados de CARREGADORES, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução dar-se-á no âmbito dos prédios da Justiça Eleitoral do Acre.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, N. 224 - Portal da Amazônia - Cep 69914-318, - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNA SILVA BRASIL
Seção de Licitações Tre/ac

(SIASGNet - 27/01/2022) 70002-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, de execução indireta de prestação de serviços de engenharia. PARTES: União, através do TRE-AP e a Empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do instrumento principal, para fins de acréscimo de R\$ 15.245,33 (quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), e de desrecesso de R\$ 20.665,21 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 191.461,91 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Amerson Souza de Moraes, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa CONAMA Construções amapaense EIRELI ME. Objeto: Altera as Cláusulas Segunda e Sexta do instrumento principal, para fins de inclusão do 02 postos de trabalho do ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para o período de 01/02/2022 a 30/04/2023. O valor mensal da inclusão será de R\$ 17.726,94 (dezessete mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 6222/2021 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato n.º 08/2014. Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 08/2014, de Locação do imóvel situado na rua Manuel Cipriano Vital, 442, Centro, no município de Itapiranga/AM, destinado a abrigar o Cartório Eleitoral da 24ª ZE/AM. Locatário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Locador(a): MANUEL ÁUREO ALVES VIEIRA. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: com fundamento no inciso II, do parágrafo segundo da Cláusula Décima Quinta do referido termo e no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto, a partir de 30/11/2021. DO PAGAMENTO: os pagamentos deverão ser realizados até o dia 30/11/2021, pela locação do imóvel supracitado. Data da Assinatura: 30/12/2021. Assinam: Desdr. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Locatário, e o Sr. MANUEL ÁUREO ALVES VIEIRA, pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa BRASUMIX LICITAÇÕES LTDA, por seus representantes legais, CNPJ nº 37.429.301/0001-45, domiciliada em local incerto e não sabido, que, nos autos do processo SEI nº 0011699-65.2021.6.05.8000, decidiu, com base no item 18.1, alínea "b" e 18.2, do Edital 07/2021, e art. 7º, da Lei 10.520/2002, pela aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, consoante estabelece o art. 30, VIII, da Portaria nº 305/2019 da Presidência deste Tribunal. Autos com vista franqueada.

Salvador, 27 de janeiro de 2022.
ROBERTO MAYNARD FRANK
Presidente do Tribunal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 7003

Nº Processo: 0000045-47.2022. Objeto: Aquisição de álcool líquido a 70%, papel toalha e papel higiênico. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1.ª Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7318.

MILENA AUSTREGESILO HEREDA
Pregoeira

(SIASGNet - 27/01/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD nº 15.742/2022. Espécie: Contrato nº 2/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA. Objeto: é a contratação da empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, em especial as do Anexo III - Termo de Referência. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD nº 15.742/2021. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pelo contratada, Ana Paula Martins Costa. Data: 26/01/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 070025 - TRE/DF

Nº Processo: 00069.515820/2060-78. Pregão Nº 11/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 90.347.840/0006-22 - TE ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de todos os elevadores em operação nos edifícios-sede e anexos após a substituição dos elevadores, conforme regras estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 11/2019 e nas especificações constantes de seu anexo I (projeto básico e seus anexos, em especial os anexos 8, 9 e 10) e na proposta da contratada, na parte que não contrariar os documentos anteriormente citados, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/07/2020 a 10/07/2025. Valor Total: R\$ 45.000,00. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 39/2021. Processo SEI nº 0009971-23.2021.6.07.8100. Credenciada: CLIAOD - Clínica de Otorrinolaringologia e Audiologia Ltda. (CNPJ: 00.396.504/0001-72). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 25/01/2022. Sra. Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay, Diretora-Geral Substituta do TRE-DF, e Sra. Ana Maria de Freitas Machado Braga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 0009971-23.2021.6.07.8100. Nº Processo: 0009971-23.2021.6.07.8100. Pregão: Nº 11/2019. Contratado: 90.347.840/0006-22. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do instrumento principal, para fins de inclusão de 02 postos de trabalho do setor de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, para o período de 01/02/2022 a 30/04/2023. Data e assinatura: 27/01/2022. Sra. Vivian Gonçalves Bezerra, representante da contratada. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 28/01/2022 08:43:34 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014819/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/01/2022 08:43:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014820/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/01/2022 08:44:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2021
Processo TRE/CE n.º 15.742/2021

CONTRATO N.º 002/2022

Contrato de aquisição de calendários de mesa a que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.861.984/0001-11, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01, Terreo, Bairro Barroso, CEP 60862-730, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3274-1105 e (85) 99983-8022, E-mail multipla_grafica@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por Ana Paula Martins Costa, portadora do RG nº 94014018584 SSP/CE e CPF nº 916.332.813-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 15.742/2021;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento

da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

4.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora **Nagila Maria de Melo Angelim** e o servidor **Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no Elemento de Despesa: 339030, no Subelemento Conta Contábil: 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

10.2. Foi emitida em 17/1/2022., a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2022NE000114, no valor de R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do SICAF poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE


Ana Paula Martins Costa
BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 002/2022 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - TRE-CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa para impressão e confecção de calendário de mesa para o ano de 2022.

2. FINALIDADE

Tendo em vista que no calendário de mesa constará a resolução do TSE que estabelecerá o Calendário Eleitoral das Eleições de 2022, tal impresso tem como finalidade servir como ferramenta de apoio aos servidores, juízes, promotores e demais profissionais que trabalham diretamente no processo eleitoral no cumprimento e divulgação dos prazos estabelecidos pela supracitada resolução.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMATE
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Base:</p> <ul style="list-style-type: none">① Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos;② Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);③ Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura);④ Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores;⑤ Em offset;⑥ Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. <p>Lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none">① Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura);② 32 lâminas (64 páginas);③ 4x4 cores;④ Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC;⑤ Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante.⑥ Em offset. <p>Prazo de entrega: 10 dias corridos após a aprovação da prova.</p>	1.450 unid.	472776

3.1 A arte do calendário será confeccionada pelo TRE-CE no software de editoração eletrônica Adobe InDesign.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4.1 Na indicação dos custos de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o valor total do serviço e o preço unitário de cada calendário.

4.2 A empresa, autora da oferta final de menor valor total, deverá apresentar à Seção de Editorações e Publicações - SEDIT, no prazo de 3 (três) dias úteis após a fase de lances e envio de propostas, amostras de publicações por ela confeccionadas, de tipo similar ao especificado no item 3; as amostras em questão devem conter indicação do nome do impressor (colofão) ou o respectivo documento comprobatório (p. ex.: nota fiscal) que indique que foram impressas na empresa postulante.

4.3 Serão eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência do subitem anterior, bem como aquelas cujas amostras denotem acabamento de má qualidade.

4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total do serviço e não for eliminada do certame pelos subitens 4.2 e 4.3.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 As publicações confeccionadas deverão ser entregues ao gestor ou suplente de gestor do contrato, obedecidos os prazos constantes do item 6, no horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na SEDIT, na rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza, ou no prédio da nova sede do TRE, na mesma cidade de Fortaleza, cujo endereço será informado oportunamente.

5.2 A Contratada deverá agendar com a SEDIT a entrega do material com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail sedit@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3872.

5.3 Os exemplares entregues deverão ser acondicionados em caixas resistentes, contendo etiqueta mencionando o tipo e a quantidade de material.

5.4 O recebimento do material será em caráter:

a) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior conferência da quantidade e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência; e

b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Só então a SEDIT certificará a nota fiscal e a encaminhará para fins de pagamento.

5.5 Após o recebimento mencionado na alínea a do subitem anterior, a SEDIT realizará a conferência do material por amostragem, de forma a verificar se o material recebido está de acordo com as especificações.

5.6 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega do material, tais como transporte terrestre ou aéreo (quando da impossibilidade de cumprimento do prazo por via terrestre), mão-de-obra, seguro etc.

5.7 Os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral que podem ser causados pela pandemia da COVID-19, que ainda assola o país.

6. PRAZOS

6.1 Para confecção e entrega do material, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

a) a empresa terá 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do original, para entregar uma prova;

b) para apreciação da primeira prova, o TRE-CE terá o prazo de 1 (um) dia útil;

c) caso a prova apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a empresa terá uma única oportunidade de correção;

d) a empresa e o TRE-CE terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão da prova corrigida, respectivamente;

e) serão concedidos 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da prova, para a empresa contratada entregar todos os exemplares.

6.2 Os prazos estabelecidos no subitem anterior terão início no primeiro dia útil após a entrega do material.

6.3 Realizada a conferência de que trata o subitem 5.5, caso sejam identificados exemplares com defeitos de confecção e/ou de impressão, ou que apresentem alteração de suas características originais, tais exemplares deverão ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, durante toda a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratante

7.1.1 Ficar à disposição das empresas postulantes, durante e logo após o certame licitatório, para quaisquer esclarecimentos acerca da publicação.

7.1.2 Entregar à empresa contratada a arte final, em meio magnético ou via e-mail.

7.1.3 Analisar a prova apresentada pela empresa contratada e indicar, caso existam, as incorreções a serem sanadas.

7.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

7.1.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

7.2 Da Contratada

7.2.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.

7.2.2 Apresentar prova de máquina offset do material. Esta prova de máquina poderá ser substituída pela prova sherpa, a critério da gestora do contrato.

7.2.3 Se, devido à impossibilidade de se exibir no monitor as cores exatas da imagem impressa em papel, houver divergência entre as cores da prova apresentada pela empresa e as cores do original em meio

magnético ou via e-mail, enviado pelo Contratante, a empresa contratada deverá apresentar prova sherpia adicional.

7.2.4 Responsabilizar-se pela fidelidade aos originais, na confecção do material, inclusive no que se refere à tipo e tamanho das fontes, espaçamento, resolução de imagens etc., efetuando a revisão e conferência necessárias, tendo como parâmetro os originais entregues em meio magnético pelo Contratante.

7.2.5 Receber o arquivo contendo a arte final da publicação fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7.2.6 Apresentar ao Contratante, para autorização do serviço, uma prova final do material produzido que deverá estar nas dimensões especificadas no item 3 e com a arte constante no arquivo fornecido pelo TRE-CE.

7.2.7 Suprir seus empregados com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, a fim de protegê-los de eventuais acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.

7.2.8 Obedecer aos prazos fixados para a confecção e entrega do material objeto deste contrato, com o devido controle de qualidade, inclusive no que se refere ao acabamento.

7.2.9 Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante na cidade de Fortaleza/CE para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à gestora do contrato.

7.2.10 Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e seus e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.

7.2.11 O descumprimento do subitem 7.2.9 implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea c do subitem 9.2.

7.2.12 Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o TRE-CE e após o recebimento de que trata o subitem 5.4, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, troca de páginas ou erros tipográficos.

7.2.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.

7.2.15 Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.

7.2.16 Utilizar materiais que sejam de fabricantes que estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 A empresa deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. PENALIDADES

9.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações

legais.

9.2 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial ou 20% (vinte por cento) no caso de descumprimento total de suas obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos subitens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à Contratada juntamente àquela prevista no subitem 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 O Contratante promoverá, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, identificando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2 Caso a gestora ou suplente da gestora do contrato ache necessário, poderá solicitar uma visita à empresa, a fim de se certificar do processo utilizado para a confecção da publicação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 Serão designados como gestora e suplente de gestor do contrato, respectivamente, a servidora Nagila Maria de Melo Angelim e o servidor Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley.

11. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editorações e Publicações – SEDIT

De acordo:

Roberta Laena Costa Jucá
Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 11.861.984/0001-11

RUA: Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE, Tel: 85 3274-1105 ou Cel 85 99983-8022

E-MAIL: multipla_grafica@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Banco Bradesco – Agencia 00564 – C/C 0746172-0

Proposta de preços para impressão gráfica de calendários de mesa para o ano de 2022, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 60/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.

MATERIAL GRÁFICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Calendário de Mesa Ano 2022	<p>Suporte/Base: Formato aberto: 45 cm (altura) x 20 cm (largura) – com 3 (três) vincos; Laterais: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); Fundo: 9 cm (altura) x 20 cm (largura); Acabamento em papel Paraná (tipo capa dura), revestido em papel couchê fosco 115 g/m², impressão 4x0 cores; Em offset; Espiral em wire-o, na cor branca, na parte superior, em tamanho proporcional à quantidade de lâminas. Folhas (Lâminas): Dimensões: 18 cm (altura) x 20 cm (largura); 31 lâminas (62 páginas); 4x4 cores; Papel couchê fosco 150 g/m², branco, FSC; Corte tipo faca (largura 2 cm) na lateral das folhas para visualização dos meses, conforme modelo entregue pelo contratante. Em offset.</p>	1.450 UN	12,68 (Doze reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL (R\$): 18.386,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais).

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ 11.861.984/0001-11 – CGF: 06.397.548-3
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 250722-6

RUA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 300 – SALA 01, TÉRREO – CEP 60862-730 – BARROSO – FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3274-1105 / email: multipla_grafica@hotmail.com


 Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 25/01/2022 14:32:32
 Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

3. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA

Declaramos que disponibilizaremos, durante todo o período de execução contratual, representante na cidade de Fortaleza (CE), Sra. Natália do Rego Barros Loth Bento, Rg.º 2003002112626, CPF n.º 012.301.683-54, telefone n. (85) 3274-1105 ou (85) 9 9983-8022, e-mail multipla_grafica@hotmail.com, para contato permanente durante o horário comercial, os quais se encarregarão do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente ao gestor do contrato.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 60/2021.

Declaramos que possuímos sede no município de Fortaleza-CE, no endereço rua Capitão Hugo Bezerra nº 300 sala 01, Terreo – Bairro Barroso CEP 60.862-730, Fortaleza/CE.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Prazo de entrega do material: Conforme o Termo de Referência do referido Edital.

Fortaleza/CE, 22 de Dezembro de 2021.

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Ana Paula Martins Costa
Sócia - Diretora
CNPJ: 11.861.984/0001-11

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ 11.861.984/0001-11 – CGF: 06.397.548-3
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 250722-6
RUA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 300 – SALA 01, TÉRREO – CEP 60862-730 – BARROSO – FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3274-1105 / email: multipla_grafica@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/01/2022 14:32:32
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro



Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação do inteiro teor e encaminhamento à SEDIT, para acompanhamento da execução contratual.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016926/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 01/02/2022 09:13:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.